



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

# Boletim de Serviço

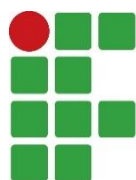
Lei nº 4965 de 05/05/1966

**Abril – Maio - Junho**  
**Nº 07**

Publicado em 30/06/2017



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Minas Gerais  
*Campus Ouro Branco*



**INSTITUTO FEDERAL**  
Minas Gerais  
Campus Ouro Branco

# Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

**Abril - Maio - Junho 2017 - Nº 07**

Publicado em 30/06/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**PRESIDENTE INTERINO DA REPÚBLICA**  
Michel Miguel Elias Temer Lulia

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
José Mendonça Bezerra Filho

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
Eline Neves Braga Nascimento

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DE MINAS GERAIS**

**REITOR:**  
Kléber Gonçalves Glória

**CHEFE DE GABINETE:**  
Ângela Rangel Ferreira Tesser

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:**  
Leandro Antônio da Conceição

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS:**  
Olímpia de Sousa Marta

**PRÓ-REITOR DE ENSINO:**  
Carlos Bernardes Rosa Júnior

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:**  
Neimar de Freitas Duarte

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO:**  
Fernando Gomes Braga

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO**  
Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, CEP 35420-000, Minas Gerais.

DIRETOR GERAL:  
Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:  
Paulo Henrique de Carvalho

DIRETOR DE ENSINO:  
Marcelo Fernandes Pereira

GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS SUPERIORES:  
Haroldo Lacerda de Brito

GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS INTEGRADOS:  
Wander Donizete Bebianio

COORDENADORA DA ÁREA BÁSICA – CURSOS INTEGRADOS:  
Raquel Cristina dos Santos Faria

CHEFE DE GABINETE:  
Débora das Graças Alberto Ferreira

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS:  
Joelmer de Souza Andrade

COORDENADOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS:  
Paulo Henrique de Oliveira

COORDENADOR DE PESQUISA:  
Leandro Elias Moraes

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO:  
Gérber Lúcio Leite

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA METALURGICA:  
Eric Bartulici

COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO:  
Édilus de Carvalho Castro Penido

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA:  
Carlos Eduardo Paulino Silva

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO:  
Egberto Lucena Teles

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM METALURGIA:  
Antônio Marlon Barros Silva

# SUMÁRIO

	<b>Página</b>
<b>EDITAIS.....</b>	<b>06</b>
<b>RESOLUÇÕES.....</b>	<b>84</b>
<b>PORTARIAS.....</b>	<b>95</b>
<b>DIÁRIAS.....</b>	<b>162</b>
<b>CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.....</b>	<b>166</b>
<b>CONSELHO ACADÊMICO.....</b>	<b>168</b>

# **EDITAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO BRANCO**

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

**EDITAL 005/2017 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, torna público a abertura do Processo Seletivo para Monitores, para o ano letivo de 2017, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Instrução Normativa 01/2016.

**1. Do programa de Monitoria:**

- 1.1. O Programa Institucional de Monitoria consiste na concessão de Bolsas para estudantes de Cursos Técnicos Integrados, selecionados por mérito acadêmico, tendo como objetivos:
  - 1.1.1. Auxiliar os discentes que apresentem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir uma recuperação da aprendizagem de forma processual através das atividades desenvolvidas pelo tutor em conjunto com o professor/orientador da disciplina.
  - 1.1.2. Proporcionar aos estudantes suporte didático-pedagógico para que eles superem dificuldades em disciplinas de seus respectivos cursos;
  - 1.1.3. Diminuir a evasão dos alunos por desempenho insatisfatório;
  - 1.1.4. Promover o diagnóstico e a adoção de metodologias específicas para a superação das dificuldades de aprendizado dos alunos.

**2. Das bolsas de monitoria:**

- 2.1. As bolsas de Monitoria serão distribuídas conforme o seguinte quadro de disciplinas e vagas:

<b>Curso</b>	<b>Área/Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Professor-Orientador</b>
Área Básica	Matemática I, II	1	Thiago Neves

- 2.2. O aluno beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a até 6 parcelas mensais da bolsa, cujo valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.
- 2.3. A carga horária semanal será de 10h e deverá ser compatível com os horários de aula do aluno beneficiário.

- 2.4. A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício, sendo vedado ao aluno acumular:
  - 2.4.1. Duas bolsas por mérito acadêmico de fomento interno;
  - 2.4.2. O auxílio atividade com uma bolsa de mérito acadêmico;
  - 2.4.3. Uma bolsa de mérito acadêmico de fomento interno, excetuando-se os casos de monitoria e tutoria, com outra bolsa de fomento externo;
  - 2.4.4. O auxílio atividade com uma bolsa de fomento externo.

### **3. Das atribuições do monitor e do professor-orientador:**

- 3.1. São atribuições do monitor:
  - 3.1.1. Cumprir 10 (dez) horas semanais de Monitoria, prestando atendimento aos alunos, conforme horários articulados com o professor-orientador e com a Direção de Ensino.
  - 3.1.2. Desenvolver trabalhos de ensino complementar junto aos alunos através de atividades orientadas pelo professor-orientador e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
  - 3.1.3. Reunir-se periodicamente com o professor-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;
  - 3.1.4. Assinar regularmente e entregar, até o dia 10 de cada mês, às Gerências de Ensino, Plano Mensal de Orientação e Acompanhamento do Monitor (Anexo I), Registro de Ponto Diário (Anexo III) e Controle Mensal de Frequência em Monitoria (Anexo II), devidamente assinados pelo professor-orientador.
- 3.2. São atribuições do professor-orientador:
  - 3.2.1. Elaborar Roteiro de Estudos, bem como, também, a prova escrita, roteiro da entrevista ou avaliação didática constitutivas do processo seletivo;
  - 3.2.2. Oferecer os materiais necessários para a execução da monitoria, como pincéis, apagador, giz, listas de exercícios, gabaritos, roteiros de estudos, etc.;
  - 3.2.3. Reunir pelo menos 1 (uma) vez na semana com os monitores para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas.

### **4. Da seleção dos monitores:**

- 4.1. O processo seletivo ocorrerá em etapa única, segundo o qual o desempenho acadêmico do candidato deverá ser auferido por um dos seguintes procedimentos, à escolha e sob responsabilidade do professor-orientador:
  - 4.1.1. Prova escrita;



- 4.1.2. Análise do histórico escolar;
- 4.1.3. Entrevista;
- 4.1.4. Prova didática.
- 4.2. O candidato deverá ser avaliado segundo os seguintes critérios:
- 4.2.1. Motivação na execução da atividade a ser desenvolvida;
- 4.2.2. Correção da linguagem;
- 4.2.3. Facilidade e clareza de expressão e comunicação;
- 4.2.4. Domínio do conteúdo;
- 4.2.5. Escrita legível.
- 4.3. À etapa única de seleção serão distribuídos 10 pontos, devendo o candidato, para fins de classificação, obter nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.
- 4.4. Poderá ser selecionado monitor voluntário, conforme quadro abaixo, aplicando-se a ele todos os itens descritos neste edital, com exceção das prescrições contidas no item 2:

<b>Curso</b>	<b>Área/Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Professor-Orientador</b>
Área Básica	Matemática III	1	Alexandre Goulart Arruda

- 4.5. Para participar do processo de seleção de monitores, os alunos interessados em se candidatar deverão imprimir e preencher a ficha de inscrição (Anexo V), entregando-a na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do campus no período entre 03/5/2017 a 04/5/2017.
- 4.6. O processo de seleção de monitores ocorrerá em 05/5/2017.
- 4.7. O professor-orientador deverá encaminhar à Secretaria, até dia 08/5/2017, o resultado da seleção, em forma de relatório/tabela, contendo as seguintes informações: nome dos candidatos, disciplina, nome do professor-orientador, média obtida pelos candidatos e suas respectivas classificações no processo de seleção.
- 4.8. A classificação final será divulgada pela Secretaria no dia 08/5/2017, a partir das 16h.

## **5. Disposições Finais:**

- 5.1. É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolando junto à Diretoria de Ensino, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados.

- 5.2. O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.
- 5.3. O exercício da Monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:
  - 5.3.1. Por solicitação do aluno monitor;
  - 5.3.2. A pedido do professor responsável pelo monitor, mediante justificativa;
  - 5.3.3. Por sanção disciplinar;
  - 5.3.4. Por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de Monitoria;
  - 5.3.5. Por frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina, apurada trimestralmente.
- 5.4. O monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso (Anexo IV) concordando com as condições expressas neste Edital e, juntamente com o termo, apresentar os seguintes documentos:
  - 5.4.1. Fotocópia do CPF;
  - 5.4.2. Fotocópia da identidade;
  - 5.4.3. Dados bancários (o monitor deverá ser o titular da conta corrente).
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Coordenação de Extensão do IFMG – *Campus* Ouro Branco.
- 5.6. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, por motivos de trancamento, desistência, cometer falta grave (advertências consecutivas), desempenho insatisfatório e infrequência do Monitor.

Ouro Branco, 24 de Março de 2017.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes  
Diretor Geral do IFMG – *Campus* Ouro Branco

## ANEXO I

### Programa Institucional de Monitoria

#### PLANO MENSAL DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO MONITOR

NOME DO ALUNO:
NOME DO PROFESSOR-ORIENTADOR:
MÊS DE REFERÊNCIA:
DISCIPLINA:
CURSO/ÁREA DA DISCIPLINA:
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto à Coordenação de Extensão, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele faz parte.

Declaro, ainda, ter realizado o acompanhamento do monitor em suas atividades, tendo realizado pelo menos um encontro para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliação das ações já realizadas.

Ouro Branco,

---

Assinatura do Professor / Orientador

**ANEXO II**  
**Programa Institucional de Monitoria**  
**CONTROLE MENSAL DE FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES NA**  
**MONITORIA**

Nome do Monitor:		
Nome do Professor-Orientador:		
Disciplina:		
Mês de Referência:		
<b>DADOS DOS ALUNOS FREQUENTES</b>		
Data	Nome do aluno (por extenso)	Curso
	1.	
	2.	
	3.	
	4.	
	5.	
	6.	
	7.	
	8.	
	9.	
	10.	
	11.	
	12.	
	13.	
	14.	
	15.	
	16.	
	17.	
	18.	
	19.	
	20.	
	21.	



## ANEXO IV

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco, regularmente matriculado e frequente no curso \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ano/módulo/período, aprovado no Processo de Seleção do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA, na disciplina \_\_\_\_\_,do curso/área \_\_\_\_\_,declaro ter conhecimento e concordar com as condições expressas no EDITAL 004/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (caso o aluno não tenha maioria)

**ANEXO V**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA	( ) DEFERIDO( ) INDEFERIDO
PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL:	ASSINATURA PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO (A) A MONITOR (A):		MATRÍCULA:	
RG:	ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS:	Nº BANCO:	Nº AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

DISCIPLINA QUE DESEJA SER MONITOR (A):	
Declaro conhecer os critérios de participação do Programa de Tutoria de Graduação, estabelecidos no Edital 005/2017, e ser conhecedor que a participação no Programa não estabelece nenhum vínculo empregatício e que, no caso de monitoria voluntária, não haverá o pagamento de bolsa, não sendo necessário, inclusive, o preenchimento dos dados relativos a informações bancárias.	

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO BRANCO**

**ERRATA**

**EDITAL 005/2017 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital 004/2017, para nele fazer constar que:

**ONDE SE LÊ:**

- 5.7. O processo de seleção de monitores ocorrerá em 05/5/201.

**LEIA-SE:**

- 5.8. O processo de seleção de monitores ocorrerá em 08/5/201.

**ONDE SE LÊ:**

- 5.9. O professor-orientador deverá encaminhar à Secretaria, até dia 08/5/2017, o resultado da seleção, em forma de relatório/tabela, contendo as seguintes informações: nome dos candidatos, disciplina, nome do professor-orientador, média obtida pelos candidatos e suas respectivas classificações no processo de seleção.

**LEIA-SE:**

- 5.10. 4 O professor-orientador deverá encaminhar à Secretaria, até às 14h do dia 08/5/2017, o resultado da seleção, em forma de relatório/tabela, contendo as seguintes informações: nome dos candidatos, disciplina, nome do professor-orientador, média obtida pelos candidatos e suas respectivas classificações no processo de seleção.

Ouro Branco, 3 de abril de 2017.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes  
Diretor Geral do IFMG – Campus Ouro Branco





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO BRANCO**

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

**EDITAL Nº 06/2017**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUPERVISOR BOLSISTA PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
(PIBID) - SUBPROJETO COMPUTAÇÃO  
IFMG – CAMPUS OURO BRANCO**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO**, Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria 1.338, de 22 de setembro de 2015, torna público o Processo Seletivo de **PROFESSOR SUPERVISOR BOLSISTA** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) - subprojeto Computação.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Públicas de Educação Superior.
- 1.2 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O PIBID tem como objetivos:

- 2.1 Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio;
- 2.2 Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- 2.3 Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- 2.4 Propiciar a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação

- básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- 2.5 Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de Licenciaturas das Instituições Públicas de Ensino Superior;
  - 2.6 Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
  - 2.7 Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
  - 2.8 Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
  - 2.9 Proporcionar aos futuros professores formados pelo IFMG participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

### **3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS**

3.1 A bolsa de supervisão, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) reais por mês, terá duração até fevereiro de 2018, prazo de vigência do programa, segundo prevê a Portaria CAPES n. 096, de 18 de Julho de 2013.

3.2 Será disponibilizada:

- **01** (uma) bolsa para professor (a) com Licenciatura em qualquer área, com conhecimentos e experiência em informática na educação, em exercício na Escola Municipal Oswaldo Cruz.

### **4. DAS CONDIÇÕES DO PROFESSOR CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

4.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID o professor deverá:

- I. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. Ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar, preferencialmente, disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- IV. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- VI. Não possuir outra bolsa de nenhuma natureza;

VII. Ter disponibilidade de dias/horários para atuação no projeto.

## **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

5.1 No ato da inscrição, o professor deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado com identificação:

- I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- II. Cópia do RG;
- III. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- IV. Cópia simples do diploma de graduação;
- V. Comprovante de 2 (dois) anos de experiência no magistério;
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Declaração própria relatando conhecimentos e experiência em informática na educação.

## **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 A seleção será realizada pelo coordenador de área do PIBID/IFMG - subprojeto Computação, *Campus Ouro Branco*.

6.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

Homologação das inscrições;

Prova dissertativa sem consulta, de 30 a 35 linhas, sobre tema geral voltado à informática na educação, a ser definido pelo coordenador de área e divulgado no momento da prova;

Entrevista, de no máximo 10 minutos, realizada pelo coordenador de área após a realização da prova dissertativa.

6.3 A prova dissertativa será pontuada de **0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos**, de acordo com o barema de avaliação disponível no ANEXO II.

6.4 A entrevista será pontuada de **0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos**, de acordo com o perfil do candidato alinhado aos objetivos do projeto.

6.5 A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética da prova dissertativa e da entrevista.

6.5.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem média inferior a 6 pontos.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida no item 6.5.

7.2 Em caso de empate, o coordenador de área poderá analisar o currículo Lattes (ou Vitae) do professor.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo de bolsas dispostas no item 3.2, observando-se a ordem de classificação.

8.2 Os candidatos classificados comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/IFMG - subprojeto Computação.

8.2.1 O presente edital tem validade por 1 (um) ano, ficando reservado ao coordenador de área do PIBID/IFMG - subprojeto Computação a opção de prorrogar este prazo por igual período ou a realização de novo processo seletivo.

8.3 Caberá ao coordenador de área do PIBID/IFMG subprojeto Computação a publicação dos resultados da seleção nos quadros de aviso e no sítio do *Campus* Ouro Branco.

8.4 O candidatos convocados para ocupação da vagas deverá apresentar-se no dia 12 de maio de 2017 para a entrega da seguinte documentação:

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>
Ficha de Cadastro (fornecida pelo coordenador de área do PIBID/IFMG - subprojeto Computação)
Cópia do comprovante bancário de conta corrente em nome do beneficiário da bolsa
Cópia Termo de Compromisso (fornecida pela coordenador de área do PIBID/IFMG - subprojeto Computação)
<b>HORÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO</b>
Das 17h às 20h
LOCAL: Sala dos professores da unidade 1 do IFMG <i>Campus</i> Ouro Branco

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
04/05/2017	Lançamento do Edital
10/05/2017	Inscrição dos candidatos, 18h, sala 1, bloco 2, unidade 1, do IFMG <i>Campus</i> Ouro Branco
10/05/2017	Prova dissertativa, de 18h às 19h, sala 1, bloco 2, unidade 1, do IFMG <i>Campus</i> Ouro Branco
10/05/2017	Entrevista, de 19h às 20h, sala dos coordenadores, unidade 1, do IFMG <i>Campus</i> Ouro Branco
11/05/2017	Divulgação dos resultados
12/05/2017	Entrega dos documentos, pelo candidato aprovado, de acordo com o item 8.4
15/05/2017	Início das atividades

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.
- 10.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pelo coordenador de área e coordenador institucional do PIBID/IFMG.
- 10.3 O coordenador de área do PIBID/IFMG - subprojeto Computação poderá substituir o professor supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.
- 10.4 O candidato aprovado deverá cumprir os prazos previstos no item 9 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações relativas a este edital nos murais de aviso e sítio do IFMG *Campus* Ouro Branco.
- 10.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com a Portaria CAPES n. 096, de 18 de Julho de 2013 que normatiza o Programa Institucional de Iniciação a Docência.

Ouro Branco, 04 de maio de 2017.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes  
Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG *Campus* Ouro Branco

**ANEXO I – EDITAL Nº 06/2017**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR SUPERVISOR PIBID**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefones (Fixo e/ou Celular): \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_ @ \_\_\_\_\_

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/IFMG 2014 na íntegra e o Edital de Seleção nº 06/2017, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II – EDITAL Nº 06/2017

### CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

O coordenador de área deverá atribuir uma nota de 0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

**Item 1 - Utilização da norma culta:** Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.

**Item 2 – Adequação a proposta de redação:** Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.

**Item 3 – Clareza na exposição das ideias:** Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

**Item 4 – Argumentação:** Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

Candidato	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Nota Final

---

Carlos Eduardo Paulino Silva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO BRANCO**  
Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

## **EDITAL Nº 007/2017**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público o presente edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 18 de maio a 16 de junho de 2017, as inscrições para a seleção de projetos para o **Programa Institucional de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**, atendidos os prazos estabelecidos no **Anexo I** (Calendário do Edital).

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

### **1.1. São objetivos do programa:**

- 1.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e de inovação.
- 1.1.2. Fomentar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico por meio da aquisição de equipamentos e itens de consumo.
- 1.1.3. Contribuir para a estruturação de laboratórios e desenvolvimento tecnológico, com intuito de fortalecer as atividades de pesquisa e inovação do IFMG *Campus* Ouro Branco.
- 1.1.4. Estimular a produção científica e tecnológica com vistas à divulgação institucional.



1.1.5. Desenvolver no IFMG *Campus* Ouro Branco subsídios necessários à construção do conhecimento a partir da pesquisa e despertar o interesse pela pesquisa e construção de um conhecimento autônomo em alunos do ensino médio e superior.

1.1.6. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

1.1.7. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos nas atividades de pesquisa, desenvolvimento de tecnologia e conhecimento.

## 2. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros alocados neste edital são da ordem de R\$ 47.000 (quarenta e sete mil reais). O fomento à pesquisa será concedido, exclusivamente, para compra de equipamentos (capital) e materiais de consumo (custeio), limitado em R\$ 5800,00 por projeto, devendo, necessariamente, ser aplicado (ou utilizado) até **outubro de 2017**. Ressalta-se que os recursos de cada projeto poderão ser direcionados para outro, de acordo com o cumprimento do cronograma de atividades e seguido pela a anuência do respectivo coordenador.

Os recursos destinados aos projetos de pesquisa serão executados pela Diretoria de Administração e Planejamento do *Campus* Ouro Branco com o acompanhamento do coordenador do projeto pesquisa. Portanto, após a resultado deste edital, os coordenadores dos projetos contemplados receberão as devidas orientações sobre o processo de aquisição no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

2.1. Este edital **não** contemplará;

- Bolsas de pesquisa de qualquer natureza
- Equipamentos e materiais importados que demandem pagamento em moeda/cotação estrangeira à empresa internacional.

2.2. Itens Financiáveis

2.2.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital e a Diretoria de Administração e Planejamento do IFMG *Campus* Ouro Branco, os seguintes itens:

- a) equipamentos e material permanente;
- b) material de consumo;

2.2.3. Todos os itens financiáveis (item 2.2.1) deverão ser detalhadamente justificados. Cada item listado na **Planilha de Recursos (Anexo VIII)** deve ter sua aplicabilidade e justificativa descritos nesta planilha. Os itens que não forem devidamente justificados serão excluídos automaticamente da Tabela de Recursos. Além disso, deve-se indicar, para cada item do recurso, se ele é material de custeio ou capital, por meio de um “X”.

### **3. PROJETO**

3.1. Os projetos deverão ter claro propósito de pesquisa, e/ou desenvolvimento científico/tecnológico, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a pesquisa do Instituto, além de ter relação inequívoca com o ensino.

3.2. O projeto tem que ser elaborado conforme o **Anexo II** (Roteiro para Elaboração do Projeto). Ressalta-se que as propostas que estiverem fora deste formato serão excluídas.

3.3. No anexo II, especificamente na contra-capá, o projeto deve ser assinalado corretamente se é uma proposta já aprovada em outros editais (fomento em outros editais) ou se é uma proposta nova (novo). A proposta aprovada que utilize fomento de outros editais deve, obrigatoriamente, apresentar documento comprobatório, digitalizado, em pdf e enviados durante a submissão com o nome de arquivo “fomento” seguido pelo nome/sobrenome do coordenador da proposta (*e.g.* fomento-LeandroMorais).

3.4. Os projetos serão avaliados e contemplados levando-se em conta a adequação aos objetivos, o mérito, a continuidade de uma ação e a exequibilidade com relação ao cronograma e à infraestrutura para sua realização (**Anexo V**).

3.5. As instituições e atores envolvidos externos ao âmbito do IFMG devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

3.6. Os projetos terão vigência de 12 meses e a prorrogação deste prazo deve ser previamente justificada pelo coordenador.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Todos os anexos que compõem o projeto deverão ser enviados em arquivos digitais separadamente, em pdf (exceto anexo VII – Planilha de recursos, em que deve ser enviada em formato excel) devidamente preenchidos, identificados com o nome e sobrenome do proponente (*e.g.* AnexoI-LeandroMorais).

4.2. Cada pesquisador poderá submeter somente uma proposta. Caso exceda a quantidade de projetos submetidos, será validade somente a primeira proposta.

4.3. A submissão realizar-se-á somente pelo do coordenador do projeto e deve ser feita, exclusivamente, pelo endereço de e-mail da coordenação de pesquisa: pesquisa.ourobranco@ifmg.edu.br. O campo assunto deve conter o número deste Edital (007/2017), seguido pelo nome e sobrenome do coordenador do projeto (*e.g.* 007/2017-LeandroMorais). Ressalta-se que o coordenador do projeto deve fazer parte do quadro permanente de funcionários do IFMG *Campus* Ouro Branco.

4.4. Documentação exigida para inscrição do projeto e do orientador:

4.4.1. Cadastro do Coordenador de Projeto de Pesquisa (**Anexo III**).

4.4.2. Dois arquivos em formato *pdf*, conforme modelo (**Anexo II** - Roteiro para Elaboração do Projeto). Um arquivo **identificado** (*e.g.* AnexoII-LeandroMorais) e outro **sem identificação** (*e.g.* AnexoII-nãoidentificado), ou seja, este arquivo não poderá conter o nome de todos os autores na capa, contra-capas e ao longo de todo o corpo do projeto, inclusive nas referências bibliográficas, legendas de fotos e nos anexos.

4.4.3. Arquivo em *pdf* contendo o *Curriculum Lattes* do coordenador (*e.g.* lattes-LeandroMorais), atualizado há pelo menos três meses antes da data de submissão. Não é necessário apresentar os comprovantes no momento da inscrição, entretanto, a comissão de seleção poderá solicitar algum comprovante que julgar necessário.

4.4.4. Formulário para Pontuação do Currículo do Coordenador, conforme **Anexo IV**, devidamente preenchido.

4.4.5. Caso o projeto já tenha sido aprovado por edital de fomento, ou seleção pública, anexar comprovante de aprovação do mesmo. Sem o comprovante de aprovação, a pontuação referente a esse item não será validada (item 3.3 do edital).

## **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR**

5.1. Ser servidor efetivo do IFMG - *Campus* Ouro Branco, com formação de nível superior, não podendo estar afastado ou se afastar por mais de 60 (sessenta) dias durante a vigência do projeto.

5.2. No ato da inscrição, não estar inadimplente com os Programas Institucionais de Inovação, Pesquisa e Extensão.

5.2.1. O projeto aprovado será suspenso caso seja identificada inadimplência do orientador.

5.2.2. O período máximo em que o projeto poderá permanecer suspenso, por motivo de inadimplência, é de 60 (sessenta) dias. Ultrapassado o período máximo de suspensão, o projeto será interrompido.

5.3. Assumir compromisso formal com as atividades do projeto, envolvendo:

5.3.1 O estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações necessárias para a execução do projeto.

5.3.2. A garantia da viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFMG - *Campus* Ouro Branco.

5.4. Apresentar o relatório final de atividades à Coordenação de Pesquisa.

5.5. Dar crédito ao apoio recebido por este edital e incluir os estudantes voluntários e colaboradores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que estes tiverem participação efetiva na elaboração dos mesmos.

5.6. Informar e justificar imediatamente à Coordenação de Pesquisa o impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

## **6. DA SELEÇÃO DO PROJETO**

6.1. O processo seletivo será coordenado pela Coordenação de Pesquisa.

6.2. Os projetos serão julgados por avaliadores internos e/ou externos ao IFMG - *Campus* Ouro Branco.

6.3. Os avaliadores farão a classificação dos projetos baseada nos Critérios de Avaliação das Propostas, conforme discriminado no **Anexo V**.

6.3.1. Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:

- a. Que seja contemplada por fomento de outros editais;
- b. Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.
- c. Que obtiver maior nota de avaliação no currículo *lattes*.

6.4. Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os demais, seguindo a ordem de classificação.

6.5. Serão eliminadas as propostas que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital e que obtiverem pontuação inferior a 60% no processo de avaliação, correspondente ao item 2 do **Anexo V**.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado final da seleção será publicado no sítio <https://www.ifmg.edu.br/ourobranco>.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. As inscrições indeferidas na fase de submissão de projetos não terão direito a recursos.

8.2. Após a divulgação das propostas selecionadas, o coordenador poderá interpor recurso junto à Coordenação de Pesquisa, apresentando os recursos cabíveis conforme o **Anexo VI** (Formulário para Interposição de Recurso contra o resultado), enviando-o para o e-mail: [pesquisa.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:pesquisa.ourobranco@ifmg.edu.br).

8.3. Os avaliadores serão os responsáveis pelo julgamento dos recursos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A documentação e as informações prestadas pelo coordenador serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.2. Somente serão recebidos projetos dentro do prazo estipulado neste Edital.

9.3. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa do IFMG *Campus* Ouro Branco.

9.4. O resultado final será homologado pela Coordenação de Pesquisa do IFMG *Campus* Ouro Branco.

9.5. Todos os anexos deste edital serão disponibilizados no sítio da Coordenação de Pesquisa do IFMG *Campus* Ouro Branco: <https://www.ifmg.edu.br/ourobranco>.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO BRANCO**  
Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

### **EDITAL Nº 008/2017**

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público o presente edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 25 de maio de 2017 a 25 de maio de 2018, as inscrições para a registros de projetos para o **Programa Institucional de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Branco**, atendidos os prazos estabelecidos no **Anexo I** (Calendário do Edital).

### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Esse programa objetiva:

- Incentivar a interação entre ensino e pesquisa, por meio de atividades científicas e tecnológicas.
- Desenvolver o pensamento científico e tecnológico.
- Promover a iniciação à pesquisa dos alunos no *campus*.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para atuação na pesquisa básica e tecnológica e/ou em outras atividades profissionais.
- Estimular os pesquisadores a envolver alunos nas atividades científicas e tecnológicas.

- Estimular o intercâmbio entre docentes, técnico-administrativos, alunos e os atores externos ao Instituto, em prol da construção e do fortalecimento da cidadania e da melhoria da qualidade de vida.
- Estimular o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social e ambiental que sejam transformadores da realidade e que privilegiem a complementação da formação social, humana, cultural, esportiva, científica, tecnológica e profissional dos envolvidos.

## **2. RECURSOS FINANCEIROS**

Este edital **não** contemplará nenhuma forma de subsídio financeiro, ou seja, não há recurso disponível para bolsas e tampouco custeio/capital.

## **3. PROJETO**

3.1. Os projetos deverão ter claro propósito de pesquisa, e/ou desenvolvimento científico/tecnológico, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a pesquisa do Instituto, além de ter relação inequívoca com o ensino.

3.2. O projeto tem que ser elaborado, necessariamente, conforme o **Anexo II** (Roteiro para Elaboração do Projeto). Propostas fora deste formato podem ser excluídas.

3.3. As instituições e atores envolvidos externos ao âmbito do IFMG devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A submissão de projetos realizar-se-á somente pelo do coordenador e deve ser feita, exclusivamente, pelo endereço de e-mail da coordenação de pesquisa: pesquisa.ourobranco@ifmg.edu.br. O campo assunto deve conter o número deste Edital, seguido pelo nome e sobrenome do coordenador do projeto (*e.g.* Edital 008/2017-Leandro Moraes). Ressalta-se que o coordenador do projeto deve fazer parte do quadro permanente de funcionários do IFMG *Campus* Ouro Branco.

4.1.2. Não há limite de projetos submetidos por coordenador.

4.2. Documentação exigida para inscrição do projeto:

4.2.1. Cadastro do Coordenador de Projeto de Pesquisa (**Anexo III**).

4.2.2. Um arquivo em formato *pdf*, conforme modelo constante no **Anexo II** - Roteiro para Elaboração do Projeto.

4.2.3. Caso projeto envolva a participação de estudantes voluntários, deve-se anexar o um Plano de Trabalho (**Anexo IV**) para cada um.

4.3. Todos os anexos que compõem o projeto deverão ser enviados em arquivos digitais separadamente, em pdf, devidamente preenchidos e identificados com o nome e sobrenome do proponente conforme exemplo: AnexoI-LeandroElias.

4.4. Documentação exigida para a inscrição do estudante voluntário:

4.4.1. O coordenador do projeto, após o registro, terá que indicar e/ou selecionar o(s) estudante(s) voluntários, sendo facultado ao orientador os critérios para escolha.

4.4.2. O aluno indicado para estudante voluntário deverá entregar a seguinte documentação à Coordenação de Pesquisa:

4.4.2.1. Boletim escolar.

4.4.2.2. Cadastro do Estudante Voluntário (**Anexo V**), devidamente preenchido e assinado.

4.4.2.3. Cópia dos documentos pessoais (Identidade e CPF).

4.4.2.4. *Curriculum Lattes* atualizado impresso do aluno bolsista/voluntário.

4.4.3. O registro do bolsista só será efetivado após a entrega da documentação completa descrita no item 4.4.2.

4.4.4. O Estudante voluntário terá que entregar, mensalmente, o formulário de frequência (**Anexo VI**)

## **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR**

5.1. Ser servidor efetivo do IFMG - *Campus* Ouro Branco, com formação de nível superior.

5.2. Possuir *Curriculum Lattes* atualizado.

5.3. Selecionar e indicar o estudante voluntário, aluno com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho e com disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos e bom desempenho acadêmico.

5.4. Assumir compromisso formal com as atividades do projeto.

5.5. Entregar, mensalmente, o Formulário de Frequência e relato das atividades desenvolvidas pelo estudante voluntário à Coordenação de Pesquisa (**Anexo-VI**).

5.6. Apresentar relatório final de atividades à Coordenação de Pesquisa, conforme Calendário do Edital (**Anexo I**).

5.7. Informar e justificar imediatamente à Coordenação de Pesquisa o impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

## **6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO**

6.1. Estar regulamente matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas do seu curso no IFMG.



6.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade para execução do plano de trabalho.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A documentação e as informações prestadas pelo bolsista e/ou coordenador serão de sua inteira responsabilidade, devendo fornecer a documentação completa, correta e legível e dados comprovadamente verídicos.

7.2. Somente serão recebidos projetos dentro do prazo estipulado neste Edital.

7.3. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa do IFMG *Campus* Ouro Branco.

7.4. Todos os anexos deste edital serão disponibilizados no sítio da Coordenação de Pesquisa do IFMG *Campus* Ouro Branco.

Ouro Branco, 25 de maio de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO BRANCO**

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

**EDITAL Nº 009, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Transferência Interna, para o preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, Bacharelado em Sistemas de Informação, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Computação.

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria do Reitor nº 1338 de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23/09/2015 e em conformidade com o Regimento de Ensino do IFMG, aprovado pela Resolução nº 30 de 14 de dezembro de 2016 e ainda de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, Bacharelado em Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação e Licenciatura em Pedagogia, para o ingresso no segundo semestre de 2017.

**1. DAS VAGAS**

O IFMG - *Campus* Ouro Branco ofertará vagas remanescentes para ingresso no SEGUNDO semestre letivo de 2017, distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS REMANESCENTES</b>
	Interna
<b>BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO</b>	1 (uma)
<b>BACHARELADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA</b>	5 (cinco)
<b>BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>	2 (duas)
<b>LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO</b>	5 (cinco)
<b>LICENCIATURA EM PEDAGOGIA</b>	2 (duas)

1.1. Dentro do estabelecido neste edital e havendo candidatos aptos, poderão ser oferecidas novas vagas para além daquelas descritas no item anterior.

## 2. DAS FORMAS DE ACESSO

2.1. As vagas ofertadas referem-se às seguintes modalidades de ingresso:

- a. Transferência Interna para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;
- b. Transferência Interna entre cursos distintos no âmbito do IFMG[reopção].

2.1.2. O ingresso por transferência para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG e transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG[reopção], com regulação na Seção II- das Transferências, contido na Resolução N° 30 de 14 de dezembro de 2016, ficarão condicionados ao atendimento dos seguintes critérios:

- a) estar matriculado em curso de graduação no âmbito do IFMG;
- b) inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o preenchimento de vagas remanescentes constantes neste edital será gratuita e deverá ser feita no período de 8 de junho a 20 de junho de 2017, das 14 às 20 horas, na Secretaria do *Campus* Ouro Branco-IFMG, Unidade I, localizado na Rua Afonso Sardinha, n. 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco-MG.

3.2. O candidato, para realizar a inscrição no processo seletivo, deverá apresentar formulário de inscrição do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes, disponível no Anexo I, devidamente preenchido e entregar o currículo com os dados solicitados no item 6 deste edital;

3.2.1. Anexar histórico escolar original ou cópia autenticada, emitido pela instituição de origem, contendo carga horária das disciplinas, nota e/ou conceito, bem como o rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas (para os casos de transferência de outras instituições e para obtenção de novo título);

3.3. O preenchimento do formulário de inscrição e do Currículo é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações posteriores, em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto ou inadequado.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão selecionados através da análise curricular, sendo classificados pela ordem decrescente do rendimento acadêmico.

4.2. Ocorrendo empate entre candidatos, e sendo o número de vagas ofertadas menor do que o número de candidatos escritos, o desempate ocorrerá obedecendo os seguintes critérios de prioridade:

I- ordem decrescente do Coeficiente de rendimento[CR] global;

II- ordem decrescente do Coeficiente de rendimento[CR] do último semestre;

III- terá preferência o candidato que apresentar maior idade.

4.3. Caso a vaga no processo de transferência interna não seja preenchida, a critério da instituição, esta poderá remanejar a vaga para outros processos de transferência.

4.4. A interposição de recurso contra o resultado da seleção deverá ser realizada até um dia útil a contar do dia seguinte ao da divulgação do resultado.

4.5. Os recursos deverão ser encaminhados, por escrito, à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* Ouro Branco-IFMG, Unidade I, localizada na Rua Afonso Sardinha, n. 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco-MG.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado será divulgado a partir das 17 horas do dia 27 de junho de 2017, via internet, na página do IFMG Campus Ouro Branco (<https://www2.ifmg.edu.br/ourobranco>), bem como por meio de listas afixadas no Campus Ouro Branco-IFMG.

5.2. A interposição de recurso contra o resultado final deverá ser realizada até um dia útil a contar do dia seguinte ao da divulgação do resultado.

5.3. Os recursos deverão ser encaminhados, por escrito, à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* Ouro Branco-IFMG, Unidade I, localizada na Rua Afonso Sardinha, n. 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco-MG.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. A convocação para a matrícula obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas no presente edital.

6.2. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas ofertadas deverão se apresentar para efetivação da matrícula na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* Ouro Branco, no período de 3 a 5 de Julho de 2017, de 15 às 20 horas, para a confirmação da matrícula, onde serão verificados a existência dos documentos abaixo relacionados:

a) histórico escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio;

b) certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);

- c) carteira de identidade (original e fotocópia);
- d) uma foto recente no tamanho 3x4;
- e) CPF (original e fotocópia);
- c) título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
- d) comprovante de quitação com o serviço militar (para homens) (original e fotocópia);
- e) guia de transferência ou comprovante de matrícula da instituição de origem, emitido no máximo 60 dias antes da data da matrícula no curso para o qual foi aprovado nesse processo seletivo (para os casos de transferência de outras instituições);
- f) diploma de graduação, ou cópia autenticada, (para os candidatos como portador de diploma de curso superior);

6.3. Para os candidatos já matriculados em outros cursos do *Campus* Ouro Branco, no ato da matrícula, não será necessário atender ao item e[comprovação de matrícula na instituição de origem], haja vista que esta será verificada pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

6.4.O candidato que não se apresentar com a documentação exigida nas datas e horários acima perderá o direito à vaga.

6.5.Poderão ser feitas tantas chamadas quantas forem necessárias, no caso de existência de vagas e respeitando-se o limite de até 20 dias úteis após o início das aulas.

6.6.A seleção de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso de novos alunos no segundo semestre de 2017.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *Campus* Ouro Branco-IFMG.

Ouro Branco, 7 de junho de 2017.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes  
Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG *Campus* Ouro Branco

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL 009/2017**

**Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes**

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA</b>	<b>TELEFONE: 3742 2149</b>
--------------------------------------	----------------------------

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

<b>NOME DO CANDIDATO (A):</b>			
<b>RG:</b>	<b>ORGÃO EMISSOR:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>TELEFONE:</b>	<b>CEL:</b>
<b>Email:</b>	<b>CURSO DE ORIGEM:</b>		
<b>CURSO PRETENDIDO:</b>			

**2 - Inscrição - Edital Vagas Remanescentes 009/2017**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Funcionário da Secretaria: \_\_\_\_\_

**Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de Junho de 2017.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO BRANCO**

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

**EDITAL Nº 10, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, Bacharelado em Sistemas de Informação, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Computação.

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria do Reitor nº 1338 de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23/09/2015 e em conformidade com o Regimento de Ensino do IFMG, aprovado pela Resolução nº 30 de 14 de dezembro de 2016 e ainda de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, Bacharelado em Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação e Licenciatura em Pedagogia, para o ingresso no segundo semestre de 2017.

**1. DAS VAGAS**

O IFMG - *Campus* Ouro Branco ofertará vagas remanescentes para ingresso no SEGUNDO semestre letivo de 2017, distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS REMANESCENTES</b>
	<b>EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR</b>
<b>BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2 (DUAS)</b>
<b>BACHARELADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA</b>	<b>20(VINTE)</b>
<b>BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>	<b>7 (SETE)</b>
<b>LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO</b>	<b>5 (CINCO)</b>
<b>LICENCIATURA EM PEDAGOGIA</b>	<b>2 (DUAS)</b>

2.2. Dentro do estabelecido neste edital e havendo candidatos aptos, poderão ser oferecidas novas vagas para além daquelas descritas no item anterior.

## 2. DAS FORMAS DE ACESSO

3.1. As vagas ofertadas referem-se às seguintes modalidades de ingresso:

- c. Transferência para o mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições[transferência externa];
- d. Obtenção de Novo Título, para candidatos portadores de diploma de curso superior e que deseja obter novo título.

5.1.2. O ingresso por transferência para o mesmo curso ou cursos afins, oriundos de outras instituições[transferência externa], com regulação prevista na Seção II- das Transferências, contido na Resolução Nº 30 de 14 de dezembro de 2016, ficará condicionado ao atendimento dos seguintes critérios:

- g) estar matriculado em curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação;
- h) ter correlação de estudos entre as disciplinas cursadas pelo candidato e a matriz curricular do curso ao qual se candidatar;
- i) ter integralizado do 1º primeiro período letivo do curso pelo candidato, na instituição de ensino superior em que estiver matriculado;
- j) ter cursado as disciplinas para o curso pretendido, conforme Anexo II;

5.1.3. O ingresso como portador de diploma de curso superior, com regulação na Seção II- das Transferências, contido na Resolução Nº 30 de 14 de dezembro de 2016, ficará condicionado ao atendimento dos seguintes critérios:

- a) ser portador de diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) ser portador de diploma estrangeiro de curso superior de graduação revalidado, conforme procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Educação;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição para o preenchimento de vagas remanescentes constantes neste edital será gratuita e deverá ser feita no período de 8 de junho a 20 de junho de 2017, das 14 às 20 horas, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* Ouro Branco-IFMG, Unidade I, localizado na Rua Afonso Sardinha, n. 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco-MG.

6.2. O candidato, para realizar a inscrição no processo seletivo, deverá apresentar formulário de inscrição do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes, disponível no Anexo I, devidamente preenchido e entregar o currículo com os dados solicitados no item 6 deste edital;



6.2.1. Anexar histórico escolar original ou cópia autenticada, emitido pela instituição de origem, contendo carga horária das disciplinas, nota e/ou conceito, bem como o rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas (para os casos de transferência de outras instituições e para obtenção de novo título);

6.3. O preenchimento do formulário de inscrição e do Currículo é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações posteriores, em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto ou inadequado.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão selecionados através da análise curricular, sendo classificados pela ordem decrescente do rendimento acadêmico.

4.2. Ocorrendo empate entre candidatos, e sendo o número de vagas ofertadas menor do que o número de candidatos escritos, o desempate ocorrerá obedecendo os seguintes critérios de prioridade:

I- ordem decrescente do Coeficiente de rendimento[CR] global;

II- ordem decrescente do Coeficiente de rendimento[CR] do último semestre;

III- terá preferência o candidato que apresentar maior idade.

5.2. A interposição de recurso contra o resultado da seleção deverá ser realizada até um dia útil a contar do dia seguinte ao da divulgação do resultado.

5.2.1. Os recursos deverão ser encaminhados, por escrito, à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* Ouro Branco-IFMG, Unidade I, localizada na Rua Afonso Sardinha, n. 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco-MG.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.2. O resultado será divulgado a partir das 17 horas do dia 27 de junho de 2017, via internet, na página do IFMG Campus Ouro Branco (<https://www2.ifmg.edu.br/ourobranco>), bem como por meio de listas afixadas no Campus Ouro Branco-IFMG.

10.2. A interposição de recurso contra o resultado final deverá ser realizada até um dia útil a contar do dia seguinte ao da divulgação do resultado.

10.3. Os recursos deverão ser encaminhados, por escrito, à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* Ouro Branco-IFMG, Unidade I, localizada na Rua Afonso Sardinha, n. 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco-MG.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1.A convocação para a matrícula obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas no presente edital.

7.2.Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas ofertadas deverão se apresentar para efetivação da matrícula na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* Ouro Branco, no período de 3 a 5 de Julho de 2017, de 15 às 20 horas, para entrega dos documentos abaixo relacionados:

- f) histórico escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio;
- g) certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
- h) carteira de identidade (original e fotocópia);
- i) uma foto recente no tamanho 3x4;
- j) CPF (original e fotocópia);
- k) título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
- l) comprovante de quitação com o serviço militar (para homens) (original e fotocópia);
- m) guia de transferência ou comprovante de matrícula da instituição de origem, emitido no máximo 60 dias antes da data da matrícula no curso para o qual foi aprovado nesse processo seletivo (para os casos de transferência de outras instituições);
- n) diploma de graduação, ou cópia autenticada, (para os candidatos como portador de diploma de curso superior).

7.3.O candidato que não se apresentar com a documentação exigida nas datas e horários acima perderá o direito à vaga.

7.4.Poderão ser feitas tantas chamadas quantas forem necessárias, no caso de existência de vagas e respeitando-se o limite de até 20 dias úteis após o início das aulas.

7.5.A seleção de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso de novos alunos no segundo semestre de 2017

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA DIRETORIA DE ENSINO DO *CAMPUS* OURO BRANCO-IFMG.**

Ouro Branco, 7 de junho de 2017.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes  
Diretor Geral do IFMG-*Campus* Ouro Branco

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL 009/2017**

**Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes**

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA</b>	<b>TELEFONE: 3742 2149</b>
--------------------------------------	----------------------------

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

<b>NOME DO CANDIDATO (A):</b>			
<b>RG:</b>	<b>ORGÃO EMISSOR:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>TELEFONE:</b>	<b>CEL:</b>
<b>Email:</b>	<b>CURSO DE ORIGEM:</b>		
<b>CURSO PRETENDIDO:</b>			

**2 - Inscrição - Edital Vagas Remanescentes 009/2017**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Funcionário da Secretaria: \_\_\_\_\_

**Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de Junho de 2017.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

## **ANEXO II**

### **DISCIPLINAS CHAVES DOS CURSOS - EDITAL 10/2017**

#### **1) Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica**

- a)- Cálculo I
- b)- Química I

#### **2) Curso Bacharelado em Administração**

- a) Cálculo I

#### **3) Curso de Licenciatura em Computação**

- a) Cálculo I
- b) Introdução à Programação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO BRANCO**  
Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

## **ERRATA**

### **EDITAL 010/2017 - Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes: Externa e Portador de Diploma de Curso Superior**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital 010/2017, para nele fazer constar que:

#### **ONDE SE LÊ:**

EDITAL Nº 10, DE 7 DE JUNHO DE 2017

#### **LEIA-SE:**

EDITAL Nº 09A, DE 7 DE JUNHO DE 2017

Ouro Branco, 03 de julho de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO BRANCO**  
Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

**EDITAL Nº 10/2017**  
**ALUNO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO**  
**PIBID**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO, Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria 1.338, de 22 de setembro de 2015, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo, com vistas a seleção de **ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) - subprojeto Computação.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Públicas de Educação Superior.
- 1.2. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O PIBID tem como objetivos:

- 2.1 Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio;
- 2.2 Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- 2.3 Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- 2.4 Propiciar a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- 2.5 Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das Instituições Públicas de Ensino Superior;

- 2.6 Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- 2.7 Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- 2.8 Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- 2.9 Proporcionar aos futuros professores formados pelo IFMG participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

### **3 DO VALOR, DA QUANTIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS**

- 3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos) reais por mês, terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.**
- 3.2 Será disponibilizada: **1 (uma) bolsa para alunos matriculados no curso de Licenciatura em Computação** do *Campus* Ouro Branco.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Terão **prioridade** de seleção os alunos que ainda não tiveram a oportunidade de participarem do projeto.

### **4 VOLUNTÁRIO**

- 4.1 Os alunos classificados e não aprovados poderão optar por participar do PIBID/IFMG - subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco como voluntários, ou seja, cumprindo com as mesmas obrigações dos alunos bolsistas, porém, **sem o recebimento da bolsa mensal.**
- 4.2 Ao final da participação do aluno voluntário será gerada uma declaração para o aluno emitida pelo coordenador de área do subprojeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O aluno poderá ser voluntário a critério do coordenador de área do subprojeto, respeitando a ordem de classificação final desse edital.

### **5 DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

- 5.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) o estudante deverá estar ciente das seguintes exigências, no ato da inscrição:
  - I. Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura constante no item 3.2 deste edital;
  - II. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
  - III. Estar apto a iniciar imediatamente as atividades relativas ao projeto;

- IV. Não possuir bolsa de nenhuma natureza (auxílios relativos ao programa de assistência estudantil não caracterizam bolsa);
- V. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no **mínimo 8 (oito) horas semanais**, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A critério do coordenador de área do programa, conforme a necessidade, a carga horária pode ser estendida até 12 (doze) horas semanais. Os voluntários devem dedicar-se no mínimo 4 (quatro) horas semanais às atividades do PIBID.

## **6 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

6.1 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I) para o coordenador de área do PIBID/IFMG - subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco professor Carlos Eduardo Paulino Silva.

## **7 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 A seleção será realizada pelo coordenador de área do PIBID/IFMG - subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco.

7.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- I. Homologação das inscrições;
- II. Prova dissertativa sem consulta, de 30 a 35 linhas, sobre tema geral voltado à informática na educação, a ser definido pelo coordenador de área e divulgado no momento da prova.

7.3 A prova dissertativa será pontuada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, de acordo com o barema de avaliação disponível no ANEXO II.

7.3.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 pontos.

7.4 Para assegurar isonomia na avaliação, o candidato NÃO deverá assinar seu nome na folha de prova. O coordenador de área fará a numeração das folhas de prova conforme ordem de chegada e assinatura dos candidatos na folha de presença.

7.4.1 A não observação do item 7.4, por parte do candidato, incorrerá em sua eliminação do processo seletivo.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 7.3.

8.2 Em caso de empate, o coordenador de área realizará uma entrevista com os candidatos empatados.

## **9 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**



- 9.1 Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo de bolsas dispostas no item 3.2, observando-se a ordem de classificação.
- 9.2 Os alunos classificados não aprovados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/IFMG - subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco, como bolsistas ou voluntários.
- 9.3 Caberá à coordenação de área a publicação dos resultados da seleção nos quadros de aviso e no sítio do *Campus* Ouro Branco.

## 10 DA VALIDADE DO EDITAL

- 10.1 O presente edital tem validade por 1 (um) ano, ficando reservado à coordenação de área do PIBID/IFMG - subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco, a opção de prorrogar este prazo por igual período ou a realização de novo processo seletivo.

## 11 DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se no dia **09 de junho de 2017, entre 19h e 20h, na sala dos professores da unidade 1 do IFMG Ouro Branco**, para a entrega da seguinte documentação:

- I. Cópia do CPF;
- II. Cópia do RG;
- III. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- IV. Comprovante de matrícula no curso (declaração, ficha acadêmica ou similares);
- V. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros).
- VI. Ficha de Cadastro (fornecida pela coordenação de área do PIBID/IFMG subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco)
- VII. Cópia do comprovante bancário de conta corrente em nome do beneficiário da bolsa
- VIII. Cópia Termo de Compromisso (fornecida pela coordenação de área do PIBID/IFMG subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco)

## 12 DO CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
<b>30/05/2017</b>	Lançamento do Edital
<b>07/06/2017</b>	Inscrição dos candidatos, de 18h às 18h10m, sala 1, bloco 2, da unidade 1, do IFMG Ouro Branco
<b>07/06/2017</b>	Prova dissertativa, de 18h às 19h, sala 1, bloco 2, da unidade 1, do IFMG Ouro Branco
<b>08/06/2017</b>	Divulgação dos resultados
<b>09/06/2017</b>	Entrega dos documentos, pelos alunos aprovados, de acordo com o item 11.1
<b>09/06/2017</b>	Início das atividades

### 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.
- 13.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pelo coordenador de área e coordenador do curso de Licenciatura em Computação.
- 13.3 A coordenação de área do PIBID/IFMG - subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco poderá substituir o aluno bolsista, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, falta de comprometimento, indisciplina ou baixo rendimento acadêmico, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.
- 13.4 Os candidatos aprovados deverão cumprir os prazos previstos no item 12 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este edital nos quadros de aviso e sítio do *Campus* Ouro Branco.
- 13.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com a Portaria CAPES n. 096, de 18 de Julho de 2013 que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID).

Ouro Branco, 30 de maio de 2017.

Registre-se. Publique-se.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG *Campus* Ouro Branco

**ANEXO I do EDITAL 010/2017**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PIBID/IFMG – ALUNO**  
**BOLSISTA**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefones (Fixo e/ou Celular): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/IFMG 2014 na íntegra e o Edital de Seleção nº 10/2017, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – EDITAL Nº 010/2017**  
**CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA**

O coordenador de área deverá atribuir uma nota de 0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

**Item 1 - Utilização da norma culta:** Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.

**Item 2 – Adequação a proposta de redação:** Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.

**Item 3 – Clareza na exposição das ideias:** Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

**Item 4 – Argumentação:** Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

<b>Candidato</b>	<b>Item 1</b>	<b>Item 2</b>	<b>Item 3</b>	<b>Item 4</b>	<b>Nota Final</b>

---

Carlos Eduardo Paulino Silva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO BRANCO**

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

**EDITAL Nº 011/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

**CAMPUS OURO BRANCO**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS OURO BRANCO*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Ouro Branco, por tempo determinado e conforme o que se segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG – *Campus* Ouro Branco e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sitio <http://www.ifmg.edu.br>.

1.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por área, **conforme o Quadro 1 do subitem 2.4.** deste edital.

1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

1.4. As atribuições do cargo, são de atuar como professor substituto atendendo às demandas dos diversos cursos oferecidos pelo IFMG, nos níveis técnico, tecnológico e superior, sendo que a carga horária será distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, de acordo com as necessidades do *Campus*.

1.5. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo público ou privado em outra Instituição deverá, no momento da contratação, comprovar que o acúmulo dos cargos não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais. O limite de carga horária admitida de 60 (sessenta) horas semanais se dá em função de viabilizar o desempenho satisfatório das atribuições dos cargos. Caso o somatório da carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais o candidato ficará impedido de celebrar contrato com IFMG, no respectivo *Campus*, e será automaticamente desclassificado do processo.

1.6. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão na Unidade I, do IFMG – Campus Ouro Branco, situado à Rua Afonso Sardinha, nº90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 36.420-000.

1.7. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.2. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado, com apresentação do visto permanente.

2.3. Não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.

2.4. Possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, para assinatura do contrato, de acordo com o Quadro I:

**QUADRO 1 - Da Área/Disciplina/Habilitação/Vagas/Carga Horária/ Remuneração Mensal**

ÁREA	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
Educação e Conteúdos Afins e Projetos	Licenciatura Plena em Pedagogia	01	40h/semana	R\$ 3.117,22*

\*A este valor será somado o valor do Auxílio Alimentação que atualmente é de R\$458,00.

2.5. Para firmar contrato como Professor Substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **01/06/2017 a 08/06/2017.**

3.2. Valor da taxa de inscrição: **R\$50,00 (cinquenta reais).**

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

3.4. É vedada a inscrição condicional e por correspondência.

3.5. O IFMG e seus respectivos Campi não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

- 3.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e transmiti-lo.
- 3.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento **até o 1º dia útil após o término das inscrições**, em horário de expediente bancário.
- 3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.
- 3.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.7.
- 3.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG e seus respectivos Campi não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 3.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.
- 3.12.1. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.
- 3.12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.
- 3.12.3. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 3.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 3.14. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) **a partir do 3º dia útil após a data do vencimento do boleto, conforme subitem 3.7.**
- 3.15. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio do IFMG e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informar por meio do formulário eletrônico de inscrição, informando tipo de deficiência, etc. A comprovação da necessidade especial será feita de acordo com o descrito no item 5.

#### **4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **01/06/2017 a 06/06/2017** mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>

4.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

4.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou

4.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), contendo:

4.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e/ou

4.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.2.2.

4.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

4.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), **a partir do 1º dia útil seguinte ao término do período de solicitação**, conforme subitem 4.1. Após esta divulgação:

4.7.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

4.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

## **5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL**

5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **no endereço citado no subitem 1.6.**, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 4.1, o ANEXO I, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1. Se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.

5.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.



5.6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

**1ª Etapa:** Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória)

**Data:** 20/06/2017

**Observações:** Na prova de Desempenho Didático o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a Comissão Examinadora deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a Prova de Desempenho Didático dentre aqueles elencados no ANEXO II, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da Comissão Examinadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.

**2ª Etapa:** Prova de Títulos (classificatória)

**Data:** 20/06/2017

### **6.1. Da Prova de Desempenho Didático:**

6.1.1. A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes no ANEXO II.

6.1.2. A Comissão Examinadora terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

6.1.3. O sorteio do tema será realizado com presença facultada aos candidatos, **às 08 horas do dia 12/06/2016, no endereço citato no subitem 1.6.**

6.1.4. Caso não haja a presença de candidatos ao sorteio, este será realizado normalmente pela Comissão Organizadora.

6.1.5. O tema sorteado será divulgado no sítio eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

6.1.6. A Prova de Desempenho Didático acontecerá no dia **13/06/2016, a partir das 09 horas**, nas dependências do endereço **citado no subitem 1.6.**, de acordo com o sorteio da ordem de apresentação que acontecerá 30 (trinta) minutos antes do início da prova, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos.**

6.1.7. Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na sua Prova de Desempenho Didático, imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação.

6.1.8. O plano de aula deverá ser entregue em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada examinador.

6.1.9. A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante Comissão Examinadora instituída por ato do Diretor Geral do *Campus* e composta no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) professores da área deste processo e mais um Pedagogo, podendo ser convidados profissionais de outros campi.

6.1.10. A Comissão Examinadora realizará sua avaliação conforme o barema do **ANEXO III.**

6.1.11. A instituição disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, computador e projetor multimídia.

6.1.12. O IFMG - *Campus* Ouro Branco se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

6.1.13. Será permitida a presença do público à Prova de Desempenho Didático, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

6.1.14. Todas as sessões serão gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto nº 6.944/09. 12

6.1.15. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

6.1.16. A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.1.17. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

## **6.2. Da Prova de Títulos**

6.2.1. Só serão avaliados pela Comissão Examinadora os títulos dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático e terá caráter classificatório.

6.2.2. A documentação referente aos títulos deverá ser entregue até 01 (uma) hora após a realização da Prova de Desempenho Didático, à Comissão Organizadora no local citado no subitem 1.6. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição gerado pelo sítio eletrônico no ato da inscrição;

b) comprovante de **pagamento** da taxa de inscrição (comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição);

c) original e cópia legível do documento de identificação, com foto, utilizado no processo de inscrição;

d) diplomas originais registrados de graduação, de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista original (quando houver) ou declaração de conclusão de graduação, de especialização, de mestrado ou doutorado e uma cópia autenticada de cada um destes;

e) certidão de contagem de tempo e uma cópia autenticada ou carteira de trabalho e uma cópia autenticada da folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), e;

f) *Curriculum lattes* atualizado

6.2.2.1. A Comissão Organizadora preencherá à vista do candidato o ANEXO VII, relacionando os documentos entregues.

6.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do ANEXO IV desse edital.

6.2.4. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

## **7. DO RESULTADO**

7.1. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário.

7.2. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

7.3. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor geral do IFMG – *Campus* Ouro Branco e será publicada no Diário Oficial da União.

7.4. O candidato aprovado será comunicado via e-mail (correio eletrônico) e terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

7.4.1. Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o **ANEXO V** deste edital e encaminhá-lo para a Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG – *Campus* Ouro Branco, **no endereço citado no subitem 1.6.**

7.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

7.5.1. O candidato convocado, que não aceitar sua contratação naquele momento, poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.6. Para firmar contrato como Professor Substituto do IFMG, o candidato deverá apresentar e entregar à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG – *Campus* Ouro Branco todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente no ato de sua contratação.

7.6.1. O candidato que não entregar a documentação exigida no ato de sua contratação será considerado inapto e conseqüentemente desclassificado.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das provas de Desempenho Didático e de Títulos do processo seletivo poderá fazê-lo por meio da maneira descrita a seguir:

8.1.1. Preencher e assinar o **ANEXO VI**, protocolizando-o junto à Comissão Organizadora, no IFMG - *Campus* Ouro Branco, **no endereço citado no subitem 1.6., no horário de 09h00min até 12h00min e 13h30min até 16h00min do 1º dia útil posterior à divulgação de cada resultado.**

8.2. A solicitação de vista às provas e baremas poderá ser feita pelo candidato, *pessoalmente*, à Comissão Organizadora conforme as instruções de local e horários citados no subitem anterior. **O prazo para interposição de recurso não será alterado.**

8.3. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, tornará o recurso preliminarmente indeferido.

8.4. Não serão aceitos recursos: via Fax, via Correio Postal ou pelos Correios.

8.5. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

8.6. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.7. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.8. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 O prazo do contrato será de, no mínimo, três meses e, no máximo, de doze meses, podendo ser prorrogado pelo prazo de até vinte e quatro meses.

## **11. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO**

11.1. Os candidatos classificados excedentes poderão ser aproveitados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras em outros Campi do IFMG, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado e terão sua remuneração definida de acordo com a vaga a ser substituída na ocasião.

11.3. O prazo de contratação dos candidatos aproveitados poderá ser diferente do especificado no subitem 10.2, tendo em vista o motivo da contratação ser diferente do que definiu a atual abertura de vaga.

11.3.1. O candidato será informado no ato de convocação sobre o período a ser contratado e qual o motivo da contratação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2. Na ocasião do recolhimento da documentação pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG - *Campus* Ouro Branco, no ato da contratação, serão aceitas apenas declarações de conclusão de curso datadas com até 60 (sessenta) dias anteriores.

12.3. Será constituída por ato do Diretor Geral do *Campus* a Comissão Organizadora que cuidará da organização e ocorrência deste Processo Seletivo Simplificado.

12.4. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo.

12.5. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.

12.6. O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a

inscrição, não serão permitidas alterações.

12.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União – DOU.

12.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, com participação da respectiva Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 31 de maio de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

**EDITAL Nº 011/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**Nome:**

**CPF:**

**Inscrição:**

**Área de atuação:**

**Necessidade especial:**

- Auditiva
- Motora
- Visual
- Outras. Especificar.

**Condições especiais:**

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

*Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.*

Local e data

Nome e assinatura do/a candidato/a

**EDITAL Nº 011/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**Área: Educação**

**ANEXO II**  
**LISTA DE TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**Área: Educação**

- 1. Educação Inclusiva**
- 2. Currículo na Educação Infantil e Anos Iniciais (Perspectiva segundo Waldorf)**
- 3. Educação segundo Waldorf**
- 4. Políticas Educacionais**

**EDITAL Nº 011/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**Área: Educação**  
**ANEXO III**

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>Nº de inscrição:</b>		<b>Data:</b>	
<b>Crítérios</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor atribuído</b>
<b>Plano de aula (10 pontos)</b>	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5	
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5	
<b>Introdução (15 pontos)</b>	Exposição dos objetivos da aula	5	
	Aspectos motivacionais	4	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	6	
<b>Desenvolvimento (40 pontos)</b>	Segurança e domínio do conteúdo	10	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5	
	Abrangência e adequação ao tema	5	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5	
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,5	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,5	
<b>Finalização (17 pontos)</b>	Capacidade de síntese	8	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	3	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3	
<b>Conduta (18 pontos)</b>	Autocontrole	5	
	Dicção e tom de voz	3,5	
	Postura e movimentação	3,5	
	Atendimento à arguição da Comissão	6	
<b>Total</b>		<b>100</b>	

**Avaliador I**  
**Presidente da Comissão Examinadora**

**Avaliador II**  
**Membro da Comissão Examinadora**

**Avaliador III**  
**Membro da Comissão Examinadora**

**Avaliador IV**  
**Membro da Comissão Examinadora**



**EDITAL Nº 011/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**Área: Educação**

**ANEXO IV**

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>Nº de inscrição:</b>		<b>Data:</b>	
<b>Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 50 pontos</b> (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)		<b>Valor</b>	<b>Valor atribuído</b>
Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo		50,0	
Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo		40,0	
Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo		35,0	
Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo		25,0	
Certificado de Especialização na área ou em áreas afins		20,0	
<b>Grupo II – Experiência Docente</b> (efetivo exercício em sala de aula) - limitado a 50 pontos (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)		<b>Valor</b>	<b>Pontuação</b>
Docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado ( <i>limitado a 8,0 pontos por ano e ao total de 40 pontos</i> )		0,8/mês trabalhado	
Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras ( <i>limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos</i> )		0,5/trabalho	
<b>Total:</b>		<b>100</b>	

**Avaliador I**  
**Presidente da Comissão Examinadora**

**Avaliador II**  
**Membro da Comissão Examinadora**

**Avaliador III**  
**Membro da Comissão Examinadora**

**Avaliador IV**  
**Membro da Comissão Examinadora**

**EDITAL Nº 011/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**Área: Educação**

**ANEXO V**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) com nº de inscrição \_\_\_\_\_ aprovado(a) em \_\_\_º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Ouro Branco, na área de Educação, homologado através do Edital nº 011/2017, publicado no DOU de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato

**EDITAL Nº 011/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**Área: Educação**

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito sob nº. \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_,  
UF: \_\_\_\_\_, Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_, Venho,  
respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do IFMG  
- *Campus* Ouro Branco/MG, a saber:

**Etapa:** ( ) Prova de Desempenho Didático - ( ) Prova de Títulos - ( ) Resultado Final Preliminar

**Fundamentação e referências bibliográficas:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\* O candidato deverá usar um formulário para cada recurso.

Ouro Branco/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**EDITAL Nº 011/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**Área: Educação**

**ANEXO VII**

RELAÇÃO E PROTOCOLO DE TÍTULOS ENTREGUES	
Nome:	
Nº de inscrição:	Data:
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	

Ouro Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão Organizadora: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 011/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**Área: Educação**  
**ANEXO VIII**

**Cronograma de realização das atividades**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Procedimento</b>
01/06/2017 a 08/06/2017	24 horas	Período de inscrições, exclusivamente no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
01/06/2017 a 06/06/2017	24 horas	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
A partir de 07/06/2017	24 horas	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
09/06/2017 (sexta-feira)	Horário Bancário	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
A partir de 14/06/2017 (quarta-feira)	24 horas	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
19/06/2017 (segunda-feira)	08 horas	Sorteio do tema de apresentação da Prova de Desempenho Didático ( <i>presença facultativa</i> )
20/06/2017 (terça-feira)	08h30min	Sorteio da ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático ( <i>presença obrigatória</i> )
	09 horas	Início da Prova de Desempenho Didático ( <i>presença obrigatória</i> )
	Até 01 (uma) hora do término da Prova de Desempenho Didático do candidato	Entrega dos documentos comprobatórios de inscrição e da Prova de Títulos
A partir de 21/06/2017 (quarta-feira)	24 horas	Início da divulgação dos resultados, respeitados os prazos de recurso constantes no item 8.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO BRANCO**  
Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

**EDITAL 012/2017**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO**  
**Campus Ouro Branco**

**1. ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA**

ÁREA	ÁREA DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Setor Biblioteca	Ciência Sociais Aplicadas-Ciência da Informação	Estar cursando o Curso de Biblioteconomia, a partir do 7º período.	06 h/dia	01	Unidades 1 do IFMG – CAMPUS OURO BRANCO

**1.1. Cargo:** Estagiário de Biblioteconomia

**1.2. Estágio Obrigatório:** O estágio será de caráter obrigatório, conforme Orientação Normativa SRHIMPOG nº 07/2008, artigo 3º, não serão pagos bolsa e auxílio transporte.

1.2.1.1. O estagiário aprovado deverá preencher uma declaração, conforme modelo do Anexo I deste Edital, com a assinatura do representante da instituição de ensino.

**1.3. Funções:**

Setor de Referência

- Atendimento ao usuário em pesquisas e trabalhos acadêmicos nas fontes de informação existentes (Sistema Pergamum, Biblioteca Virtual Ebrary, Biblioteca Virtual Pearson, Periodicos Capes)
- Treinamento do usuário na utilização da biblioteca nos recursos e sistemas existentes
- Cadastro de novos usuários na Biblioteca Virtual Pearson
- Serviços de disseminação Seletiva da Informação
- Marketing da Biblioteca

Setor de Circulação

- Empréstimo
- Devolução

- Renovação
- Reserva
- Arquivamento de materiais bibliográficos
- Elaboração de estatísticas de uso de materiais bibliográficos

#### Setor de Processamento Técnico

- Catalogação
- Classificação
- Indexação
- Carimbagem
- Etiquetagem
- Controle Patrimonial

#### Setor de Aquisição

- Análise da Política de Desenvolvimento de Coleções
- Conhecimento e participação no processo de seleção de materiais
- Participação no processo de aquisição automatizado através do Sistema Pergamum

#### Outras Conhecimentos adquiridos

- Conhecimento na operacionalização do Sistema Pergamum
- Conhecimento na operacionalização da Biblioteca Virtual Ebrary, Biblioteca Virtual Pearson
- Conhecimento dos processos e rotinas diários da Biblioteca

## 2. INSCRIÇÕES

Os interessados deverão, no período de 19/06/2017 a 23/06/2017, enviar currículo e histórico escolar atualizado no formato PDF para o e-mail [biblioteca.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:biblioteca.ourobranco@ifmg.edu.br) com o assunto: "Processo Seletivo para estagiário de Ciência da Informação/Biblioteconomia".

## 3. PERÍODO DO ESTÁGIO

O período de duração do estágio será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08).

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será constituído das fases: 1ª - Análise de Currículos e Históricos (Etapa Eliminatória e Classificatória); 2ª – Entrevista (Etapa Eliminatória e Classificatória).

4.2. A primeira etapa será realizada pela Comissão Interna de Seleção, a segunda etapa será realizada pelas Bibliotecárias da Instituição e pelo Diretor Administrativo da Instituição.

4.3. Os currículos deverão constar:

- Dados para contato e dados pessoais;
- Formação acadêmica;
- Ferramentas na área afim que já domina.

4.3.1. O candidato poderá enviar seu Currículo Lattes, se tiver, entretanto este não dispensa o envio do currículo com as informações relacionadas no item anterior.

4.4. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a entrevista, segunda etapa, a serem realizadas de acordo com o local, data e horários especificados abaixo:

**Resultado da Primeira etapa: 29/06/2017, a partir das 17h, no site do campus: [www.ifmg.edu.br/ourobranco](http://www.ifmg.edu.br/ourobranco)**

**Data e horário da segunda etapa: 06/07/2017 às 15h.**

Local: Biblioteca José Bernardino Reis - Campus IFMG Ouro Branco/MG - Unidade 1.  
Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

**Resultado da segunda etapa: 12/07/2017**, a partir das **17h**, no site do campus: [www.ifmg.edu.br/ourobranco](http://www.ifmg.edu.br/ourobranco)

## **5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Os documentos escolares do rendimento escolar e de matrícula, bem como aqueles necessários à comprovação das informações constantes no currículo, **DEVERÃO SER ENTREGUES NO DIA DA ENTREVISTA**, em duas vias, quais sejam, original e cópia (os originais serão devolvidos após conferência pela Comissão Interna de Seleção).

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Comissão Interna de Seleção e protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG, Unidade 1 do IFMG Ouro Branco, situado a Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

6.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Interna de Seleção.

6.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento das etapas do Processo Seletivo no prazo de **um dia útil**, contado da data de publicação do respectivo resultado.

6.4. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Interna de Seleção serão indeferidos sem julgamento do mérito.

## **7. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 06 (seis) meses a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente e se dará em função da soma da pontuação obtida nas duas etapas da seleção. A divulgação será feita no site [www.ifmg.edu.br/ourobranco](http://www.ifmg.edu.br/ourobranco), no dia **18/07/2017 a partir das 17 horas**.

8.2. O IFMG entrará em contato com o aprovado para execução dos procedimentos de formalização do estágio.

Ouro Branco/MG, 09 de Junho de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ESTÁGIO**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF n° \_\_\_\_\_, Identidade n° \_\_\_\_\_, declaro que o estágio por mim realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, no Setor de Tecnologia da Informação do campus Ouro Branco, será:

( ) obrigatório;

Estou ciente que, de acordo com o artigo 3º da Orientação Normativa n° 7, de 30 de outubro de 2008, em caso de **estágio obrigatório**, o mesmo será realizado sem ônus para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Local) (Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO

(se estágio não obrigatório)

PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO

(se estágio obrigatório)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO BRANCO**  
**DIRETORIA GERAL**

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

**EDITAL 013/2017**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO**  
**Campus Ouro Branco**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e a Orientação Normativa SRHIMPOG nº 07 de 30/10/2008, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO destinado à seleção de candidatos para contrato como ESTAGIÁRIO para o Campus Ouro Branco, por tempo determinado e conforme o que se segue:

**1. ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA**

ÁREA	ÁREA DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Comunicação	Comunicação	Estar cursando o Curso de Comunicação Integrada ou Jornalismo ou Relações Públicas, <b>a partir do 5º período.</b>	06 h/dia	01	Unidades 1 e 2 do IFMG – <i>CAMPUS</i> OURO BRANCO

**1.1. Cargo:** Estagiário de Comunicação

1.2. Remuneração: O estagiário, em caso de estágio não-obrigatório, receberá os seguintes benefícios:

1.2.1. Bolsa de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para carga horária de 30 horas semanais.

1.2.2. O valor do auxílio-transporte será pago em pecúnia no valor de R\$ 6,00 por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados e será pago no mês anterior ao de utilização do

transporte coletivo. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês.

1.2.3. Será contratado pelo IFMG - Campus Ouro Branco, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado. Os estagiários que são alunos do IFMG utilizarão a apólice que já cobre todos os estudantes.

1.2.4. Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 2 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

1.2.5. Este estágio poderá ser formalizado como estágio obrigatório. Neste caso, conforme Orientação Normativa SRHIMPOG n° 07/2008, artigo 3°, o estagiário não receberá nenhum benefício relacionado acima (bolsa, auxílio transporte e recesso remunerado).

1.2.5.1. O estagiário aprovado deverá preencher uma declaração, conforme modelo do ANEXO I deste Edital, informando se o estágio será obrigatório (sem remuneração) ou não-obrigatório (com remuneração), com devida anuência e assinatura do representante da instituição de ensino, no caso o Coordenador do Curso que está matriculado.

1.3. Funções:

- Realizar atividades pertinentes à área de Comunicação, sob a supervisão dos responsáveis pelo setor no IFMG Campus Ouro Branco;
- Apoiar, elaborar e executar projetos e ações de divulgação e comunicação institucional da organização;
- Acompanhar, participar e executar atividades voltadas à produção de conteúdo para veiculação em meios impressos e digitais;
- Contribuir para a atualização permanente do site do IFMG Campus Ouro Branco, bem como das redes sociais mantidas pela instituição;
- Prestar suporte às atividades que envolvam divulgações gerais, cobertura de eventos e, eventualmente, assessoria de imprensa;
- Outras atividades diretamente ligadas ao estágio determinadas pelo supervisor.

## 2. INSCRIÇÕES

Os interessados deverão, no período de **23 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017**, se inscrever no site do IFMG - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) por meio do link "Concursos", e enviar currículo e histórico escolar atualizado no formato PDF para o e-mail gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br com o assunto: "Processo Seletivo para estagiário de em Comunicação". Não serão aceitas inscrições cujos currículos forem enviados após as **23h59min do dia 30/06/2017**, ainda que o candidato tenha se inscrito no site no prazo estabelecido.

## 3. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1. A realização do **estágio não obrigatório** dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG - Campus Ouro Branco, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.

3.2. O período de duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei n° 11.788/08).

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de 02 (duas) etapas, a saber:

4.1.1. **Primeira etapa: Eliminatória e classificatória** - Análise do Currículo e Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica

4.1.1.1. Os currículos deverão constar:

- Dados pessoais e para contato;
- Formação acadêmica;
- Experiências profissionais;
- Atividades extracurriculares;
- Ferramentas na área afim que já domina;
- Se for o caso, indicação de participação no Programa Universidade para Todos (ProUni) ou no Programa de Financiamento Estudantil (FIES) que será utilizado como critério prioritário de desempate entre candidatos para a mesma vaga, na classificação final.

4.1.1.2. O candidato poderá enviar seu Currículo Lattes, se tiver, entretanto este não dispensa o envio do currículo com as informações relacionadas no item anterior.

4.1.1.3. Esta etapa terá o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos conforme o barema do ANEXO II deste Edital, sendo que:

a) serão classificados e convocados para a segunda etapa (entrevista), no máximo, 08 (oito) candidatos, obedecendo a ordem de classificação desta primeira etapa.

b) em caso de empate na 8ª posição, todos os candidatos com a mesma nota serão incluídos e convocados para a segunda etapa (entrevista).

4.1.1.4. Esta primeira etapa será realizada pela Comissão Interna de Seleção.

4.1.2. **Segunda Etapa: Classificatória** - Entrevista.

4.1.2.1. Somente os candidatos classificados na primeira etapa, conforme o item 4.1.1.3, serão convocados para a segunda etapa - entrevista, a ser realizada de acordo com o local, data e horário especificados abaixo:

Data e horário: **04/07/2017, a partir das 08hs.**

Local: Sala da Direção Geral, IFMG Ouro Branco, Unidade 1.

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

4.1.2.2. A ordem das entrevistas respeitará a ordem de classificação da primeira etapa.

4.1.2.3. O candidato deverá se apresentar com antecedência ao seu horário de entrevista previamente marcado pela convocação, sendo que haverá um tolerância de 10 minutos e os candidatos que não se apresentarem dentro deste prazo serão eliminados do processo.

4.1.2.4. As entrevistas serão realizadas por 02 (dois) servidores relacionados ao Setor em que o estagiário irá exercer suas atividades de estágio.

4.1.2.5. Esta etapa também terá o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos conforme o barema do ANEXO II deste Edital.

## **5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

5.1. Os documentos de comprovação de matrícula e rendimento escolar, bem como aqueles necessários à comprovação das informações constantes no currículo, relacionados no item 4.1.1.1, deverão ser entregues no dia da entrevista, em duas vias, quais sejam, original e cópia (os originais serão devolvidos após conferência pela Comissão Interna de Seleção).

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Comissão Interna de Seleção e protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG, Unidade 1 do IFMG Ouro Branco, situado a Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

6.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Interna de Seleção.

6.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento das fases do Processo Seletivo no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do respectivo resultado.

6.4. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Interna de Seleção serão indeferidos sem julgamento do mérito.

## **7. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 1 (um) ano a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1. A pontuação para classificação final dos candidatos, será a soma dos pontos obtidos nas duas etapas, sendo que somente os candidatos que obtiverem a nota final superior ou igual a 60 (sessenta) pontos serão classificados.

8.2. No caso de empate na nota do resultado final, serão aplicados sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

a) aluno do curso superior contemplado pelo ProUni ou pelo FIES;

b) maior nota na pontuação do Histórico ou Ficha Acadêmica;

c) maior nota na pontuação do Currículo;

d) maior nota na Entrevista;

e) maior idade.

8.3. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente e a divulgação será feita no site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), **a partir das 14 horas do dia 06/07/2017.**

8.4. O IFMG – Campus Ouro Branco entrará em contato com o aprovado para execução dos procedimentos de formalização do estágio.

8.5. A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IFMG - Campus Ouro Branco:

I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

9.2. Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

9.3. Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

9.4. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

9.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Ouro Branco do IFMG.

Ouro Branco – MG, 23 de junho de 2017

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, declaro que o  
estágio por mim realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,  
no Setor: \_\_\_\_\_ do *Campus*  
Ouro Branco, será:

- obrigatório;  
 não-obrigatório.

Estou ciente que, de acordo com o artigo 3º da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008,  
em caso de **estágio obrigatório**, o mesmo será realizado **sem ônus** para os órgãos e entidades da  
Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(Local) (Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO

(se estágio não obrigatório)

PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO

(se estágio obrigatório)

## ANEXO II

### BAREMA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Candidato: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS	Avaliação	
	Pontuação Máxima	Nota
<b>1ª Etapa – Currículo e histórico</b>	<b>50 pontos</b>	
<b>1. Análise do histórico escolar ou ficha acadêmica - Aproveitamento escolar (notas)</b>		
Média Geral – 6,0 a 7,0 – 10 (dez) pontos Média Geral – 7,1 a 8,0 – 15 (quinze) pontos Média Geral – 8,1 a 9,0 – 25 (vinte) pontos Média Geral – 9,1 a 10,0 – 35 (trinta) pontos	35 pontos	
<b>2. Análise do Currículo</b>		
Experiência profissional – 01 (um) ponto para cada 06 meses	05 pontos	
Atividades extracurriculares – 01 (um) ponto para cada atividade declarada	05 pontos	
Ferramentas na área afim que já domina – 01 (ponto) para cada ferramenta declarada	05 pontos	
<b>2ª Etapa - Entrevista</b>	<b>50 pontos</b>	
Verificação de habilidades necessárias para o estágio	20 pontos	
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas	15 pontos	
Interesse na área em questão	15 pontos	
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>	

Ouro Branco, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Comissão Interna de Seleção**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO BRANCO**  
**DIRETORIA GERAL**

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

**EDITAL 014/2017 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AFASTAMENTO DE  
DOCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTU SENSU - 2º SEMESTRE 2017**

O DIRETOR GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, torna público a abertura do Processo de Classificação para Afastamento de Docentes para participar em Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, para o 2º semestre de 2017, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Portaria do Reitor nº 246 de 13/01/2013 e da Resolução nº 002/2017 de 26/06/2017, elaborada a partir da Reunião do Conselho Acadêmico (CA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, em 21/06/2017.

## **1. OBJETIVO GERAL**

O presente edital objetiva classificar docentes interessados em se afastar temporariamente das atividades do IFMG – *Campus* Ouro Branco para realização de cursos em Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu*.

## **2. REQUISITOS**

Este edital é direcionado aos docentes do IFMG – *Campus* Ouro Branco que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1. Possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado.
- 2.2. Não ter se afastado anteriormente para participar de curso do mesmo nível de Pós-Graduação.

## **3. DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1. Para este edital serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para afastamento das atividades a partir do 2º semestre de 2017.
- 3.2. A lista de classificação, válida apenas para este Edital, deverá ser divulgada pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG- *Campus* Ouro Branco, em ordem crescente, de acordo com a pontuação obtida por cada docente, conforme os critérios transcritos abaixo e previstos no art. 3º da Resolução CA nº 002/2017 de 26/06/2017:



<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1 - TEMPO DE EXERCÍCIO NO IFMG</b>	<b>3,0</b> pontos por semestre; <b>sem pontuação máxima</b>
<b>2 - REGIME DE TRABALHO EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b>	<b>5,0</b> pontos
<b>3 – ATIVIDADE DOCENTE</b> – a média da pontuação obtida na Planilha de Atividade Docente dos últimos quatro semestres de efetivo exercício com limite máximo de 56 pontos.	<b>Até 56,0</b> pontos
<b>4 – TEMPO DE MATRÍCULA NO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO</b> – fazer parte do corpo discente na pós-graduação pretendida	3,0 pontos por semestre; <b>máximo 24 pontos</b>
<b>5 – PONTUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTU SENSU</b>	A nota do programa de pós-graduação em que o candidato estará matriculado, de acordo com a avaliação da CAPES.

§1º - Para atender ao critério do item 3, Atividade Docente:

I - caso o requerente tenha entrado em exercício em tempo menor que quatro semestres, será realizada a média do período de efetivo exercício;

II - caso o requerente tenha ocupado o cargo de Diretoria Geral, Pró-Reitoria, Reitor(a), ou qualquer cargo que seja dispensado de entregar a Planilha de Atividade Docente, durante um ou mais semestres dos quatros semestres anteriores à solicitação serão atribuídos 40 pontos iniciais, para este período e será acrescida a pontuação em eventuais atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com critérios e pontuação da Planilha de Atividade Docente.

§2º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate:

I - Maior tempo em relação ao último afastamento para participar em Programa de Pós-Graduação;

II - Maior tempo de serviço na *Instituição* (IFMG);

III - Maior idade.

§3º - Para fins de contagem de tempo serão considerados documentos oficiais e/ou as declarações emitidas pela Direção Geral ou pelos respectivos responsáveis de cada área.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O período de inscrição será de 27/06/2017 a 04/07/2017.

4.2. A inscrição do docente no presente processo de classificação ocorrerá por meio da entrega ao Representante de área, a seguinte documentação:

4.2.1. Solicitação do afastamento, justificando o pedido e especificando o(s) período(s);

4.2.2. Cópia do comprovante de matrícula no curso ou de aprovação no programa;

- 4.2.3. Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas constando a data de admissão e o tempo de serviço no campus;
- 4.2.4. Declaração da Diretoria de Ensino constando o horário atual de aulas e a carga horária semanal nos quatro últimos semestres letivos;
- 4.2.5. Planilha de Atividade Docente dos últimos quatro semestres letivos;
- 4.2.6. Termo de compromisso, conforme Anexo I deste Edital.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. O prazo para a análise da documentação e emissão de parecer por parte da área será de até sete dias corridos após o término do período de inscrição.
- 5.2. Todo o fluxo do trâmite do pedido do afastamento, a partir da inscrição do docente, obedecerá ao previsto no art. 3º da Portaria do Reitor nº 246 de 13/01/2013.
- 5.3. Em caso de aprovação da solicitação pela Área e parecer favorável da Direção Geral, conforme previstos na Portaria do Reitor nº 246 de 13/01/2013, serão aplicados os critérios previstos no art. 3º da Resolução CA nº 002/2017 de 26/06/2017 do campus para ordem de classificação. Este processo será conduzido pela Coordenação de Gestão de Pessoas, com prazo de até sete dias corridos após o recebimento dos pareceres.
- 5.4. O afastamento efetivo das atividades somente ocorrerá após a chegada do respectivo substituto ou no caso de a Área assumir as referidas atividades, mesmo que já tenha sido emitida a portaria de afastamento.
- 5.5. Os casos omissos serão submetidos pelo Diretor Geral ao Conselho Acadêmico para resolução.

Registre-se. Publique-se.

Ouro Branco, 27 de Junho de 2017.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes  
Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG- *Campus* Ouro Branco

## ANEXO I

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA  
PARTICIPAR EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU*  
2º SEMESTRE/2017

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer e aceitar as condições estabelecidas para o para Afastamento de Docentes para participar em Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* e Pós-Doutorado previstas na Portaria do Reitor nº 246 de 13/01/2013 e na Resolução nº 002/2017 C.A. do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, de 26/06/2017 e me comprometo a cumpri-las, ciente de que o descumprimento dessas implicará a interrupção imediata do afastamento.

Comprometo-me, ainda, a permanecer em exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco por período, no mínimo, igual ao do afastamento concedido.

Nome do docente: \_\_\_\_\_ Mat.  
SIAPE: \_\_\_\_\_

Ouro Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Docente

# **RESOLUÇÕES**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## RESOLUÇÃO Nº 001 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

**Dispõe sobre a aprovação do Regulamento para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS OURO BRANCO***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; considerando o Regimento Geral do IFMG, aprovado pela Resolução nº 21 de 16 de junho de 2010.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** o Regulamento para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, que passa a fazer parte desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de junho de 2017.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Presidente do Conselho Acadêmico do IFMG – *Campus* Ouro Branco

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS CORPOS  
DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO CONSELHO  
ACADÊMICO DO *CAMPUS* OURO BRANCO DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

O Conselho Acadêmico é o órgão consultivo e deliberativo presente em cada um dos *Campi* do IFMG, que tem a finalidade de colaborar com a correta execução das políticas da Instituição. Sendo assim, compete ao Conselho Acadêmico: subsidiar o Diretor Geral com informações da comunidade, relativas a assuntos de caráter administrativos de ensino, pesquisa e extensão; propor e/ou aprovar políticas referentes ao ensino, pesquisa, extensão, administração e ao planejamento, no âmbito do *Campus*; avaliar as diretrizes e metas de atuação do *Campus* e zelar pela execução de sua política educacional; aprovar o calendário acadêmico de referência do *Campus*, além de opinar sobre questões submetidas a sua apreciação.

**Art.1º** – As normas para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo no Conselho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais estão fixadas neste regulamento.

**Art.2º** – Os processos de consulta para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo no Conselho Acadêmico, referentes ao período de 2017 a 2019, serão conduzidos por uma Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do *Campus*.

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral deverá ser formada por pelo menos um representante do corpo docente, um representante do corpo técnico-administrativo e por um representante do corpo discente.

**Art. 3º** – Serão eleitos dois representantes do corpo docente, em efetivo exercício, indicados por seus pares, dois representantes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, indicados por seus pares e dois representantes do corpo discente sendo um deles regularmente matriculado em um dos cursos técnico-integrado e o outro regularmente matriculado em um dos cursos de graduação, indicados por seus pares.

§1º - Para cada representante membro efetivo no Conselho Acadêmico haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares. Serão declarados eleitos, como representantes titulares, os dois primeiros candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos, e como representantes suplentes, os dois candidatos classificados em subsequência.

§2º - Os representantes eleitos exercerão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

**Art. 4º** – Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico todos os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício do IFMG *Campus* Ouro Branco, bem como os discentes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, não concluintes no ano corrente, e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos.

§1º - Os candidatos a representantes dos discentes, docentes e técnico-administrativos poderão pedir apoio a sua candidatura por meio de comunicação eletrônica e/ou pessoalmente.

§2º - É vedada a candidatura de membros da Comissão Eleitoral.

**Art. 5º** – As inscrições dos candidatos serão individuais e presenciais, mediante preenchimento de formulário próprio, em duas vias, conforme modelo estabelecido no anexo I deste edital, e protocolado junto à Comissão Eleitoral em local determinado pela mesma.

**Parágrafo único.** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar documento original com fotografia.

**Art. 6º** - O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Quadro de Avisos / Site do Campus / E-mail Institucional	27/06/2017
Período de Inscrição	Período diurno: Gestão de Pessoas (Unidade 1 – De 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00);  Período noturno: Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (Unidades 1 e 2 - De acordo com o horário de funcionamento deste setor nas respectivas unidades – Inscrições entre 18:00 e 21:00).	28/06/2017 a 06/07/2017
Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos / Site do Campus / E-mail Institucional	07/07/2017
Campanha dos Candidatos ao Conselho		08/07/2017 a 01/08/2017
Votação		02/08/2017 e 04/08/2017
Apuração e publicação dos resultados provisórios	Quadro de Avisos / Site do Campus / Email Institucional	07/08/2017 Até às 19:00

Interposição de recursos contra os resultados provisórios	Email institucional (encaminhado aos membros da comissão)	08/08/2017
Divulgação dos resultados finais	Quadro de Avisos / Site do Campus / Email Institucional	10/08/2017

**Art. 7º** – A Comissão Eleitoral publicará as listas dos candidatos inscritos até 04 (quatro) dias úteis antes do início da votação.

**Art.8º** – Poderão votar todos os servidores que compõem o quadro de pessoal ativo permanente e todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, mediante listagens fornecidas pelo setor de gestão de pessoas, no caso de servidores, e pelos setores de controle acadêmico, no caso de discentes.

**Parágrafo único.** Cada eleitor terá direito a um voto, e quando pertencer a mais de uma categoria de eleitores ou curso deverá optar por uma delas, para exercer seu direito ao voto.

**Art. 9º** – A votação ocorrerá sob a coordenação da Comissão Eleitoral, nos dias determinados pela mesma, de acordo com os seguintes procedimentos:

**I** – Os Eleitores receberão um e-mail contendo o link que os redirecionará para o endereço eletrônico onde ocorrerá a votação online.

**II** – A votação ocorrerá das 08h às 23h, quando o questionário ficará indisponível para votação.

**III** – O voto será secreto e específico para cada segmento, onde constarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

**IV** – O votante deverá escolher apenas um candidato dentre os candidatos concorrentes.

**V** – Os votos brancos não serão computados para nenhum dos candidatos.

**VI** – Terminada a votação, o questionário online ficará indisponível para acessos.

**VII** – O resultado da votação se dará de forma automática, logo após o término do prazo e será divulgada em até 24h.

**VIII** – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral registrará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de número de votos, para fins de consolidação do pleito.

**IX** – Serão declarados eleitos, como representantes titulares, os dois primeiros candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos, e como representantes suplentes, os dois candidatos classificados em subsequência.



**X** – Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

**a)** Para candidatos docentes e técnico-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.

**b)** Para os candidatos discentes, maior idade.

**Art. 10º** – A fiscalização da votação e da apuração será exercida pelos próprios candidatos.

**Art. 11º** – A publicação dos resultados da eleição dar-se-á após o término da apuração dos votos.

**Art. 12º** – Após a publicação dos resultados da eleição, os recursos poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral em até 24 horas após a publicação.

**Art. 13º** – Compete à Comissão Eleitoral analisar e julgar os recursos, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 14º** – A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor Geral do *Campus* Ouro Branco, relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

<b>Representação:</b>  ( ) Representante docente no Conselho Acadêmico. ( ) Representante técnico administrativo no Conselho Acadêmico. ( ) Representante discente no Conselho Acadêmico.		
<b>Dados Pessoais</b>		
Nome do (a) candidato (a):		Data de nascimento:
Telefone residencial ( )	Telefone celular ( )	e-mail
Endereço (rua, nº, bairro)		
Município	Estado	CEP
<b>Observação</b>		

Declaro para os devidos fins que todas as informações acima declaradas são verdadeiras e que assumo a responsabilidade sobre a veracidade das mesmas.

Ouro Branco, ..... de .....de .....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação das Normas para classificação de docentes interessados em se afastar para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com liberação da atividade docente no âmbito do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1338/2015, do Reitor do IFMG, e tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de setembro de 2015; e pela Portaria do Reitor nº 1601, de 17 de novembro de 2015; e

Considerando o previsto no Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

Considerando o disposto na Portaria do Reitor nº. 246/2013;

Considerando as reuniões realizadas com os docentes no Campus;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico realizada no dia 21/06/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, após decisão do Conselho Acadêmico do IFMG – Campus Ouro branco, as Normas para classificação de docentes interessados em se afastar temporariamente para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com liberação da atividade docente no âmbito do IFMG – *Campus* Ouro Branco, anexo a esta resolução.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Tornar sem efeito a Resolução 002/2015 de 09/12/2015.

Ouro Branco, 26 de junho de 2017.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Presidente do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco

NORMAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES INTERESSADOS EM SE AFASTAR  
PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, COM  
LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE DOCENTE NO ÂMBITO DO IFMG – *CAMPUS* OURO  
BRANCO

**Art. 1º** - Estabelecer critérios para definir a ordem de prioridade para o afastamento de docentes para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com liberação da atividade docente no âmbito do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

**Parágrafo Único** – O disposto nessa Resolução obedecerá ao disposto na Portaria do Reitor nº. 246/2013 no que diz respeito ao fluxo do processo de afastamento no âmbito do IFMG e deverá complementar os procedimentos internos a serem realizados no *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º** - O afastamento poderá ser solicitado pelo período equivalente a, no máximo, 50% de integralização legal do curso e no mínimo 1 (um) semestre.

**§1º** - Para o mestrado e doutorado, poderá o solicitante escolher o período de afastamento, dentro do prazo de realização do curso.

**§2º** - Para o mestrado/doutorado sanduíche serão consideradas as especificidades do programa no qual o docente participa.

§

**Art. 3º** - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a classificação dos docentes que pleiteiam o afastamento:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE	PONTOS
1 - TEMPO DE EXERCÍCIO NO IFMG	3,0 pontos por semestre; sem pontuação máxima
2 - REGIME DE TRABALHO EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	5,0 pontos
3 – ATIVIDADE DOCENTE – a média da pontuação obtida na Planilha de Atividade Docente dos últimos quatro semestres de efetivo exercício com limite máximo de 56 pontos.	Até 56,0 pontos
4 – TEMPO DE MATRÍCULA NO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO – fazer parte do corpo discente na pós-graduação pretendida	3,0 pontos por semestre; máximo 24 pontos
5 – PONTUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO <i>STRICTU SENSU</i>	A nota do programa de pós-graduação em que o candidato estará matriculado, de acordo com a avaliação da CAPES.

**§1º** - Para atender ao critério do item 3, Atividade Docente:

I - caso o requerente tenha entrado em exercício em tempo menor que quatro semestres, será realizada a média do período de efetivo exercício;

II - caso o requerente tenha ocupado o cargo de Diretoria Geral, Pró-Reitoria, Reitor(a), ou qualquer cargo que seja dispensado de entregar a Planilha de Atividade Docente, durante um ou mais semestres dos quatro semestres anteriores à solicitação serão atribuídos 40 pontos iniciais, para este período e será acrescida a pontuação em eventuais atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com critérios e pontuação da Planilha de Atividade Docente.

§2º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate:

I - Maior tempo em relação ao último afastamento para participar em Programa de Pós-Graduação;

II - Maior tempo de serviço na *Instituição* (IFMG);

III - Maior idade.

§3º - Para fins de contagem de tempo serão considerados documentos oficiais e/ou as declarações emitidas pela Direção Geral ou pelos respectivos responsáveis de cada área.

**Art. 4º** - O processo classificatório dos docentes será regido por Editais internos do *Campus* e em todo início de período letivo, em que houver vaga disponível para afastamento, será divulgado Edital explicitando os requisitos, prazos, documentação exigida e o número de vagas oferecidas.

**Art. 5º** - O Representante de Área remeterá, em até 7 (sete) dias após o recebimento, toda a documentação, juntamente com a ata da reunião dos docentes do curso/área, ao Diretor Geral do *Campus* que emitirá parecer sobre a solicitação de afastamento conforme previsto no art. 4º da Portaria 246/2013 de 13/03/2013.

**Parágrafo Único** – Após emitir seu parecer, o Diretor Geral do *Campus* deverá anexá-lo à documentação e enviar à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG – *Campus* Ouro Branco, que fará a conferência, divulgará a ordem de classificação final e tomará as providências cabíveis, conforme a legislação vigente, em até sete dias corridos.

**Art. 6º** - O docente afastado com a autorização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco deverá cumprir as seguintes exigências:

I - Enviar à Representação de Área, às Coordenações de Pesquisa e Extensão e à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG – *Campus* Ouro Branco, ao final de cada semestre, um atestado do Programa de Pós-Graduação comprovando a frequência, relatório de suas atividades no curso e relação das disciplinas cursadas, com a indicação do nível de desempenho;

II - Mencionar no corpo da dissertação ou tese, e em todos os artigos e resumos publicados, o apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco ao trabalho desenvolvido;

II - Ao fim do curso, enviar às Coordenações de Pesquisa e Extensão do IFMG – *Campus* Ouro Branco, para encaminhamento posterior à Biblioteca do *campus*, cópia da dissertação, no caso de Mestrado; tese, no caso de Doutorado;

IV - Comunicar à Representação de Área, às Coordenações de Pesquisa e Extensão e à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG – *Campus* Ouro Branco a data de término do curso e a data da defesa da dissertação/tese, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista.

**Art. 7º** - O docente possuidor de cargo de direção ou função gratificada deverá solicitar sua exoneração ou dispensa a partir da data de seu afastamento.

**Art. 8º** - Ao término do período de afastamento, o docente deverá reassumir suas funções em até 15 (quinze) dias, permanecendo, obrigatoriamente, em exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Ouro Branco* por período, no mínimo, igual ao do afastamento, registrado em termo de compromisso.

**Parágrafo Único** - O período de afastamento se encerrará na data da defesa da dissertação/tese, caso esta ocorra antes do término do período inicialmente solicitado e autorizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Ouro Branco*.

**Art. 9º** - O afastamento efetivo das atividades somente ocorrerá após a chegada do respectivo substituto ou no caso de a Área assumir as referidas atividades, mesmo que já tenha sido emitida a portaria de afastamento.

**Art. 10º** - Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do IFMG – *Campus Ouro Branco*.

**Art. 11º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Ouro Branco, 26 de junho de 2017.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes.  
Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus Ouro Branco*

# **PORTARIAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 037 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Wesley Marcossi Gherardi	1616171	D- 406	D-407	<b>01/04/2017</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 03 de abril de 2017.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 038 DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, aos servidores docentes abaixo relacionados:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Carlos Eduardo de Souza	2211017	D-101	D-102	<b>19/03/2017</b>
Denise Giarola Maia	1086768	D-101	D-102	<b>24/03/2017</b>
Haroldo Lacerda de Brito	2211048	D-101	D-102	<b>24/03/2017</b>
Luiz Maurílio da Silva Maciel	1155513	D-101	D-102	<b>30/03/2017</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 03 de abril de 2017.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIAS DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

**Dispõem sobre dispensa e designação de Representantes da Área Básica do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Nº 039 - Art. 1º. DISPENSAR** os servidores abaixo relacionados da Representação da Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco, a partir de 03 de março de 2017:

- Alexandre Goulart Arruda- representante da Área de Matemática e suas Tecnologias;
- Raquel Cristina dos Santos Faria - representante da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Rodrigo Barbosa Teixeira - representante da Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

**Nº 040 - Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como Representantes da Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco, a partir de 04 de março de 2017:

- Marie Luce Tavares como representante da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Rafael de Araújo Álvares Marinho como representante da Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Thiago Neves Mendonça como representante da Área de Matemática e suas Tecnologias.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 07 de abril de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 041 DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta no Processo nº 23712.000150/2017-49 de Requerimento de Retribuição por Titulação, datado de 03 de abril de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º . Conceder** a Retribuição por Titulação, conforme discriminado abaixo, com base na Lei 12772/2012 e seus anexos:

SERVIDOR	SIAPE	GRAU DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	A PARTIR DE
Luciana Lourdes Silva	2849673	Doutorado	<b>01/04/2017</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 10 de abril de 2017.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 042 DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta no Processo nº 23213.000262/2013 de Requerimento de Retribuição por Titulação;

**RESOLVE:**

**Art. 2º . Conceder** a Retribuição por Titulação, conforme discriminado abaixo, com base na Lei 12772/2012 e seus anexos:

SERVIDOR	SIAPE	GRAU DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	A PARTIR DE
Édilus de Carvalho Castro Penido	1454988	Doutorado	27/03/2017

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 10 de abril de 2017.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

**Dispõem sobre dispensa e designação de ocupantes de Funções Gratificadas do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Nº 043 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **FILLIPE PERANTONI MARTINS**, ocupante do cargo efetivo Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2151781, da função de Coordenador de Extensão do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 044 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **FERNANDA GOMES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo efetivo Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1849649, para a função de Coordenadora de Extensão do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 045 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **FILLIPE PERANTONI MARTINS**, ocupante do cargo efetivo Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2151781, para a função de Coordenador do Núcleo de Apoio ao Educando e Educador - NAAE do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 25 de abril de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 046 DE 26 DE ABRIL DE 2017**

**Dispõe sobre autorização para conduzir  
veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro  
Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Rondinely Francisco de Lima, Matrícula SIAPE: 2150226, Engenheiro Civil do IFMG *Campus* Ouro Preto, a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, para atender atividades referentes a obra de construção do prédio do Bloco Didático do *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de abril de 2017.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 047 DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**Dispõe sobre designação de servidores para  
compor Comissão de Apoio à Organização de  
Eventos do IFMG - *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão de Apoio à Organização de Eventos do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- Camila Nogueira - Matrícula SIAPE nº 1024550;
- Aloísio do Carmo Eloi - Matrícula SIAPE nº 2300652;
- Débora das Graças Alberto Ferreira - Matrícula SIAPE nº 2229611;
- Lucimara Aparecida Diniz - Matrícula SIAPE nº 1853509;
- Paulo Henrique de Carvalho - Matrícula SIAPE nº 1966553;
- Thais Lima Santiago dos Reis Periard - Matrícula SIAPE nº 2150269.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de abril de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIAS DE 02 DE MAIO DE 2017.

**Dispõem sobre dispensas e designações de ocupantes de Funções Comissionadas do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Nº 048 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **PATRÍCIA DIAS DE CASTRO**, Matrícula SIAPE 1783548, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, da função de **Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-04, com vigência a partir desta data.

**Nº 049 - DISPENSAR** o servidor **CLEITON MARTINS DUARTE DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2733346, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenador do Curso Bacharelado em Administração do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 050 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **GÉRBER LÚCIO LEITE**, Matrícula SIAPE nº 1272021, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de **Coordenador do Curso Bacharelado em Administração do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 051 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **CARLOS ROBERTO FERREIRA**, Matrícula SIAPE 2573721, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenador do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 052 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **ERIC BARTULICI**, Matrícula SIAPE 2256302, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para



a função de **Coordenador do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 053 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **PEDRO XAVIER DA PENHA**, Matrícula SIAPE 1756271, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenador do Curso Técnico Integrado em Administração do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 054 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **EGBERTO LUCENA TELES**, Matrícula SIAPE 2183172, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de **Coordenador do Curso Técnico Integrado em Administração do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 055 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **RENATO JOSÉ FERREIRA**, Matrícula SIAPE 3554023, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenador do Curso Técnico Integrado em Metalurgia do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 056 – Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **ANTÔNIO MARLON BARROS SILVA**, Matrícula SIAPE 2135273, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de **Coordenador do Curso Técnico Integrado em Metalurgia do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 057 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **CLARISSA CAMPOS ALMEIDA**, Matrícula SIAPE 2333867, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Edificações, para a função de **Coordenadora de Infraestrutura do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-04, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

**Art. 4º.** Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de maio de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 058 DE 02 DE MAIO DE 2017.

**Dispõe sobre Retificação da Portaria 031/2016 que trata sobre a composição do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNEE do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria número 031/2016, de 28 de março de 2016, publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco nº 02, de 26 de abril de 2016, conforme o seguinte:

### Onde se lê:

Designar para a composição do NAPNE do IFMG - *Campus* Ouro Branco, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

Patrícia Dias Castro – Psicóloga;

Fillipe Perantoni Martins – Assistente Social;

Luciana de Oliveira Barros – Assistente em Administração;

Meirelaine Marques Gasparoni – Pedagoga;

Wesley Marcos Gherardi – Assistente em Administração;

Carlos Eduardo de Souza – Professor EBTT;

Daniela Costa Terra – Professora EBTT;

Marie Luce Tavares – Professora EBTT;

Rafael de Araújo Álvares Marinho – Professor EBTT;

Rodrigo Barbosa Teixeira – Professor EBTT.

**Leia-se:**

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, para compor o Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNEE do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

Ivonne Azevedo Makhoul – Professora EBTT;

Patrícia Dias de Castro – Psicóloga;

Carlos Eduardo de Souza – Professor EBTT;

Daniela Costa Terra – Professora EBTT;

Efigênia de Fátima Cornélio Aladim – Interprete de Libras;

Fillipe Perantoni Martins – Assistente Social;

Marie Luce Tavares – Professora EBTT;

Meirelaine Marques Gasparoni – Pedagoga;

Rodrigo Barbosa Teixeira – Professor EBTT;

Thais Lima Santiago dos Reis Periard – Enfermeira.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de maio de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 059 DE 05 DE MAIO DE 2017.**

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
Lucimara Aparecida Diniz	1853509	D- 404	D-405	<b>15/04/2017</b>
Ana Maria Silveira Francisco Samora	2119472	C-202	C-203	<b>29/04/2017</b>
Cristiany de Figueiredo Gomes	1542087	D-307	D-308	<b>01/05/2017</b>
Gracielle Paixão Santos Dias	2119438	C-202	C-203	<b>08/05/2017</b>
Júlio César Neves	2119997	C-202	C-203	<b>08/05/2017</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de maio de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 060 DE 05 DE MAIO DE 2017.

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação  
Profissional do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta no processo nº 23712.000176/2017-97, Requerimento de Progressão por Capacitação, datado de 04 de maio de 2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Ana Maria Silveira Francisco Samora	2119472	3	04/05/2017

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de maio de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 061 DE 05 DE MAIO DE 2017.

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, aos servidores docentes abaixo relacionados:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Édilus de Carvalho Castro Penido	1454988	D-302	D-303	<b>22/04/2017</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de maio de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 062 DE 10 DE MAIO DE 2017.**

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta nos processos nº 23712.000175/2017-42 e nº 23712.000182/2017-44, ambos de requerimento de Progressão por Capacitação, datados, respectivamente de 05/05/2017 e 10/05/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Bruno Alves Valverde	1996738	3	09/05/2017

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 10 de maio de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 063 DE 10 DE MAIO DE 2017.**

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Patrícia Dias de Castro	1783548	E- 202	E-203	<b>21/03/2017</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 10 de maio de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 064 DE 10 DE MAIO DE 2017.**

**Dispõe sobre Alteração do regime de trabalho de servidor Técnico Administrativo em Educação do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 3º . ALTERAR**, a pedido, o regime de trabalho da servidora **CRISTIANY DE FIGUEIREDO GOMES**, Matrícula SIAPE nº 1542087, Assistente em Administração, lotada no IFMG – *Campus* Ouro Branco, passando de 30 horas para 40 horas semanais, **a partir de 10 de maio de 2017.**

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 10 de maio de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2017.**

**Dispõem sobre dispensa e designação de ocupantes de Funções Gratificadas do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Nº 065 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **JÂNIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1752938, da função de Coordenador de Tecnologia da Informação SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 066 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **WILLIAM COSTA PRATES**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação/Infraestrutura de Redes, Matrícula SIAPE nº 2390649, para a função de Coordenador de Tecnologia da Informação SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 10 de maio de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000

**PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2017.**

**Dispõem sobre dispensa e designação de ocupantes de Funções Gratificadas do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Nº 067 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **ÂNGELO MAGNO DE JESUS**, Matrícula SIAPE 1653316, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenador do curso de Licenciatura em Computação do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 068 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **ÉDILUS DE CARVALHO CASTRO PENIDO**, Matrícula SIAPE 1454988, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de **Coordenador do curso de Licenciatura em Computação do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 069 DE 15 DE MAIO DE 2017**

**Dispõe sobre Alteração do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Computação do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta na Ata nº 03/2017 de 19/04/2017 do Colegiado do Curso de Licenciatura em Computação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a partir de 15/05/2017, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o NDE do Curso de Licenciatura em Computação:

- ÉDILUS DE CARVALHO CASTRO PENIDO, Professor EBTT, Doutor em Engenharia Agrícola;
- ÂNGELO MAGNO DE JESUS, Professor EBTT, Mestre em Informática;
- CÉLIA APARECIDA ROCHA, Professora EBTT, Doutora em Educação;
- JÂNIO ROSA DA SILVA, Professor EBTT, Mestre em Ciência da Computação;
- LUCIANA LOURDES SILVA, Professora EBTT, Doutora em Ciência da Computação;
- MÁRCIO ASSIS MIRANDA, Professor EBTT, Mestre em Informática.

**Art. 2º.** Fica revogada, a partir de 15/05/2017, a Portaria nº 080 de 05 de agosto de 2016.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 070 DE 16 DE MAIO DE 2017**

**Dispõe sobre a homologação da decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação de Concessão de RSC do IFMG – Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o artigo 18 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Resolução nº 1 CPRSC/SETEC/MEC, de 20 de fevereiro de 2014, e o Regulamento do Processo de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução nº 010 do Conselho Superior do IFMG, de 13 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar a decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação referente à Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a Professora do IFMG *Campus* Ouro Branco, abaixo discriminado:

SERVIDOR	Nº SIAPE	Nº PARECER	A PARTIR DE	RSC
Suelen Mapa de Paula	2360330	028/2017	09/02/2017	RSC III

**Art. 2º.** Determinar à Gestão de Pessoas do IFMG que adote as providências para a concessão da equivalência do RSC com a titulação de doutorado, exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT) no nível de RSC III, alcançado pelo referido docente, conforme o art. 27 do Regulamento do Processo de Promoção de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, e o art. 18 da Lei nº 12.772/2012.

**Art. 3º** Determinar à Gestão de Pessoas do campus que tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam à data de concessão do direito ao RSC informada pelo parecer, conforme estabelecido no art. 15 da Resolução nº 1/2014 CPRSC/SETEC/MEC, e no art. 37 da Resolução nº 010/2014 Conselho Superior/IFMG.

**Art. 4º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 16 de maio de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 071 DE 17 DE MAIO DE 2017**

**Dispõe sobre autorização para conduzir  
veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro  
Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS –  
CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada  
no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril  
de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG  
nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela  
Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016,  
Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Fernando Fernandes Cintra, Matrícula SIAPE: 2390253,  
Técnico em Secretariado do IFMG *Campus* Ouro Branco, a conduzir veículos oficiais deste  
*Campus*, a partir desta data

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de  
Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 17 de maio de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 072 DE 17 DE MAIO DE 2017**

**Dispõe sobre Alteração do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Informática do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta na Ata nº 01/2017 de 26/04/2017 do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Informática;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir de 26/04/2017, os servidores e discentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Colegiado do Curso Técnico Integrado em Informática do IFMG – *Campus* Ouro Branco;

- CARLOS EDUARDO PAULINO SILVA, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da área de Informática;

- DANIELA COSTA TERRA, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da área de Informática;

- MÁRCIO ASSIS MIRANDA, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da área de Informática;

- ÉDILUS DE CARVALHO CASTRO PENIDO, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da área de Informática;

- MARIE LUCE TAVARES, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da Área Colaboradora;

- FABRÍCIO MARQUES DE OLIVEIRA, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da Área Colaboradora;



- LAWRENCE DE ANDRADE MAGALHÃES GOMES, Diretor do campus, Representante Titular da Direção;

- MARCELO FERNANDES PEREIRA, Diretor de Ensino, Representante Suplente da Direção;

- VICTOR HUGO DOMINGUES D'ÁVILA, Técnico em Tecnologia da Informação, Representante Titular dos servidores Técnicos Administrativos;

- EFIGÊNIA DE FÁTIMA CORNÉLIO ALADIM, Intérprete de Libras, Representante Suplente dos servidores Técnicos Administrativos;

- MARCELA MACHADO FARIA, Aluna do Curso Técnico Integrado em Informática, Representante Titular do corpo discente;

- LUCAS VINÍCIUS DOS SANTOS SOUSA, Aluno do Curso Técnico Integrado em Informática, Representante Suplente do corpo discente.

- VINÍCIUS ASSIS NEVES, Aluno do Curso Técnico Integrado em Informática, Representante Titular do corpo discente;

- AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES, Aluno do Curso Técnico Integrado em Informática, Representante Suplente do corpo discente.

**Art. 2º.** Fica revogada, a partir de 26/04/2017, a Portaria nº 044 de 07 de abril de 2016.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 17 de maio de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 073 DE 17 DE MAIO DE 2017**

**Dispõe sobre autorização para conduzir  
veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro  
Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS –  
CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada  
no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril  
de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG  
nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela  
Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016,  
Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Eric Bartulici, Matrícula SIAPE: 2256302, Professor do  
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG *Campus* Ouro Branco, a conduzir veículos  
oficiais deste *Campus*, a partir desta data

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de  
Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 17 de maio de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 074 DE 17 DE MAIO DE 2017**

**Dispõe sobre Alteração do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior Bacharelado em Administração do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta na Ata nº 004/2017 de 10/05/2017 do Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a partir de 10/05/2017, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso Superior Bacharelado em Administração:

- GÉRBER LÚCIO LEITE, Professor EBTT, Mestre em Administração;
- ADILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, Professor EBTT, Doutor em Linguística;
- CLEITON MARTINS DUARTE DA SILVA, Professor EBTT, Mestre em Administração;
- HAROLDO LACERDA DE BRITO, Professor EBTT, Mestre em Administração;
- PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Professor EBTT, Doutor em Administração;
- PEDRO XAVIER DA PENHA, Professor EBTT, Mestre em Administração.

**Art. 2º.** Fica revogado, a partir de 10/05/2017, o Artigo 2º da Portaria nº 006 de 08 de abril de 2015.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 17 de maio de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 075 DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**Dispõe sobre localização física de Servidores  
Técnicos Administrativos em Educação do  
IFMG *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOCALIZAR** os servidores Técnicos Administrativos em Educação lotados no IFMG- *Campus* Ouro Branco, conforme Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo único.** Em caso de mudança de localização de servidor, deverá ser emitida nova portaria especificando nome, cargo, matrícula SIAPE e novo setor de destino do servidor.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de maio de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

**ANEXO I À PORTARIA Nº 075/2017**

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>UNIDADE</b>
Alexandre José Ribeiro Costa	2142734	Técnico em Assuntos Educacionais	Diretoria de Ensino
Ana Maria Silveira Francisco Samora	2119472	Auxiliar de Biblioteca	Diretoria de Ensino
Bruno Alves Valverde	1996738	Técnico em Assuntos Educacionais	Diretoria de Ensino
Camila Nogueira	1024550	Tecnólogo em Gestão Pública	Coordenação de Administração
Clarissa Campos Almeida	2333867	Técnico em Edificações	Coordenação de Infraestrutura
Cristiany de Figueiredo Gomes	1542087	Assistente em Administração	Diretoria de Administração e Planejamento
Débora das Graças Alberto Ferreira	2229611	Assistente de Alunos	Chefia de Gabinete
Efigênia de Fátima Cornélio Aladim	2361185	Intérprete de Libras	Núcleo de Apoio ao Educando e Educador
Fernando Fernandes Cintra	2390253	Técnico em Secretariado	Diretoria de Ensino
Fillipe Perantoni Martins	2151781	Assistente Social	Coordenação do Núcleo de Apoio ao Educando e Educador
Gracielle Paixão Santos Dias	2119438	Assistente de Alunos	Núcleo de Apoio ao Educando e Educador
Jaqueline Cássia da Rocha Pereira	2162116	Técnico em Secretariado	Coordenação de Almojarifado e Patrimônio
Joelmer de Souza Andrade	7163	Técnico em Agropecuária	Coordenação de Gestão de Pessoas
Júlio César Neves	2119997	Auxiliar de Biblioteca	Diretoria de Ensino
Letícia de Fátima Vieira da Costa	2390280	Técnico de Laboratório/Metalurgia	Diretoria de Ensino
Lourenço Jerônimo Rezende Vieira	2147133	Assistente de Alunos	Diretoria de Ensino
Luciana de Oliveira Barros	1658394	Assistente em Administração	Coordenação de Suprimentos
Lucimara Aparecida Diniz	1853509	Assistente em Administração	Núcleo de Apoio ao Educando e Educador
Márcia Margarida Vilaça	2020279	Bibliotecária Documentalista	Diretoria de Ensino
Marcos Alan Marcelino	2229998	Assistente em Administração	Diretoria de Administração e Planejamento
Meirelaine Marques Gasparoni	1668000	Pedagoga	Núcleo de Apoio ao Educando e Educador
Patrícia Dias de Castro	1783548	Psicóloga	Núcleo de Apoio ao Educando e Educador
Paulo Henrique de Carvalho	1966553	Contador	Diretoria de Administração e Planejamento
Rosângela Marques de Souza	2023706	Bibliotecária Documentalista	Diretoria de Ensino
Suelem Cristina Alves	1946031	Assistente de Alunos	Núcleo de Apoio ao Educando e Educador
Thais Lima Santiago dos Reis Periard	2150269	Enfermeira	Núcleo de Apoio ao Educando e Educador
Valquíria Salgueiro dos Santos	2150218	Assistente de Alunos	Diretoria de Ensino
Victor Hugo Domingues D'Ávila	2157950	Técnico de Tecnologia da Informação	Coordenação de Tecnologia da Informação

Wander Donizete Bebiano	2162523	Técnico em Assuntos Educaçãoais	Gerência Acadêmico- Pedagógica - Cursos Integrados
Warlei Eduardo Alves	2235195	Assistente de Alunos	Diretoria de Ensino
Wesley Marcossi Gherardi	1616171	Assistente em Administração	Diretoria de Ensino
William Costa Prates	2390649	Analista de Sistemas	Tecnologia da Informação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 076 DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**Dispõe sobre localização física de Servidores Docentes do IFMG *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOCALIZAR** os servidores docentes lotados no IFMG- *Campus* Ouro Branco, conforme Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo único.** Em caso de mudança de localização de servidor, deverá ser emitida nova portaria especificando nome, cargo, matrícula SIAPE e novo setor de destino do servidor.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de maio de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

## ANEXO I À PORTARIA Nº 076/2017

SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ÁREA
Adilson Ribeiro de Oliveira	1193487	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Alexandre Goulart Arruda	1799703	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Matemática
Aloísio do Carmo Eloi	2300652	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências da Natureza
Ana Paula Mendes Alves de Carvalho	1692640	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Ângelo Magno de Jesus	1653316	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação	Computação
Antônio Marcos Vieira Costa	2128327	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências da Natureza
Antônio Marlon Barros Silva	2135273	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia
Aurélio Alves Ferreira	2183175	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências Humanas
Bárbara Ferreira Matias Bianch	2337368	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Licenciatura em Pedagogia	Pedagogia
Carlos Eduardo de Souza	2211017	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Carlos Eduardo Paulino Silva	1782787	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Técnico Integrado em Informática	Computação
Carlos Eduardo Reis de Carvalho	1826028	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia
Carlos Roberto Ferreira	2573721	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia
Célia Aparecida Rocha	1107321	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Cleiton Martins Duarte da Silva	2733346	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Administração	Administração
Daniela Costa Terra	1817326	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação	Computação
David Hebert Vieira	2390185	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia
Denise Giarola Maia	1086768	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Denise Perdigão Pereira	2358995	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Édilus de Carvalho Castro Penido	1454988	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Licenciatura em Computação	Computação
Egberto Lucena Teles	2183172	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Administração	Administração
Eloísa Maria Canuto de Castro	54061	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Administração	Administração
Eric Bartulici	2256302	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia



Fabricio Alves Oliveira	2179271	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Matemática
Fabrício Marques de Oliveira	1035329	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências da Natureza
Fernanda Gomes da Silveira	1849649	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Matemática
Gabriel Dias de Carvalho Júnior	2556267	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Licenciatura em Pedagogia	Pedagogia
Gérber Lúcio Leite	1272021	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Administração	Administração
Guilherme Liziero Ruggio da Silva	2696575	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia
Haroldo Lacerda de Brito	2211048	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Gerência Acadêmico-Pedagógica – Cursos Superiores	-
Heleniara Amorim Moura	1514372	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Ivonne Azevedo Makhoul	1348890	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Jânio Rosa da Silva	1752938	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Sistemas da Informação	Computação
José Alberto da Cruz Júnior	2360327	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia
Juliane de Almeida Ribeiro	1821703	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Administração	Administração
Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	1668929	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria Geral	-
Leandro Elias Morais	2183418	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação de Pesquisa	-
Leandro José de Souza Martins	2135328	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências Humanas
Letícia da Silva Bastos	2183436	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências Humanas
Luciana Lourdes Silva		Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Sistemas da Informação	Computação
Luiz Maurílio da Silva Maciel	1155513	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Sistemas da Informação	Computação
Luiz Roque Ferreira	272573	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia
Marcelo Fernandes Pereira	1924450	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino	-
Márcio Assis Miranda	1060391	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Sistemas da Informação	Computação
Maria Emília D'Angelo Seabra Eiras Lopes Barbosa	2813821	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Maria Virgínia Maciel Jordana	2338377	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Marie Luce Tavares	2031894	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Nayara Teodoro do Prado Martins	2299689	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências da Natureza
Pablo Menezes e Oliveira	1880707	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências Humanas
Paulo Henrique de Oliveira	1821716	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação de Relações Empresariais	Administração

Pedro Xavier da Penha	1756271	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Técnico Integrado em Administração	Administração
Pollyanna Fiorizio Sette	1764473	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Matemática
Rafael de Araújo Álvares Marinho	1616165	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências da Natureza
Raquel Cristina dos Santos Faria	1889147	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Renato José Ferreira	3554023	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Técnico Integrado em Metalurgia	Metalurgia
Rodnei Alves Marques	2142647	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Matemática
Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos	2069741	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências Humanas
Rodrigo Barbosa Teixeira	2128331	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências da Natureza
Suelen Mapa de Paula	2360330	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Sistemas da Informação	Computação
Thiago Ferreira Quilice	2363360	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Administração	Administração
Thiago Neves Mendonça	1022207	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Matemática
Thiago Vinicius Toledo	1819500	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências da Natureza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 077 DE 23 DE MAIO DE 2017.**

**Dispõe sobre a composição do Colegiado do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- Jânio Rosa da Silva, Professor EBTT, como Presidente do Colegiado do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação;

- Daniela Costa Terra, Professora EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;

- Suelen Mapa de Paula, Professora EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;

- Édilus de Carvalho Castro Penido, Professor EBTT, como Representante Suplente do Corpo Docente da área do curso;

- Ângelo Magno de Jesus, Professor EBTT, como Representante Suplente do Corpo Docente da área do curso;

- Marcelo Fernandes Pereira, Professor EBTT, como Representante Titular da Direção de Ensino;

- Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Professor EBTT, como Representante Suplente da Direção de Ensino;

- Fernanda Gomes Silveira, Professora EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente das áreas colaboradoras;

- Rodnei Alves Marques, Professor EBTT, como Representante Suplente do Corpo Docente das áreas colaboradoras;

- Gustavo Assis Isaac, aluno do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação, como Representante Titular do Corpo Discente;

- Arthur Tadeu Amâncio, aluno do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação, como Representante Suplente do Corpo Discente.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de maio de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 078 DE 23 DE MAIO DE 2017.**

**Dispõe sobre a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- JÂNIO ROSA DA SILVA, Professor EBTT, Mestre em Ciência da Computação;
- ÉDILUS DE CARVALHO CASTRO PENIDO, Professor EBTT, Doutor em Engenharia Agrícola;
- LUCIANA LOURDES SILVA, Professora EBTT, Doutora em Ciência da Computação;
- MARCELO FERNANDES PEREIRA, Professor EBTT, Doutor em Educação;
- SUELEN MAPA DE PAULA, Professora EBTT, Mestre em Modelagem Matemática e Computacional;

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de maio de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 079 DE 24 DE MAIO DE 2017**

**Dispõe sobre autorização para conduzir  
veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro  
Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS –  
CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada  
no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril  
de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG  
nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela  
Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016,  
Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Carlos Eduardo de Souza, Matrícula SIAPE: 2211017,  
Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do IFMG *Campus* Ouro Branco, a conduzir  
veículos oficiais deste *Campus*, para atender atividades referentes ao Evento do NAPNEE do  
IFMG *Campus* Conselheiro Lafaiete.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de  
Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 24 de maio de 2017.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 080 DE 24 DE MAIO DE 2017**

**Dispõe sobre Alteração do Colegiado do Curso Superior Licenciatura em Computação do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta na Ata nº 04/2017 de 23/05/2017 do Colegiado do Curso Licenciatura em Computação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir de 23/05/2017, os servidores e discentes abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso Superior Licenciatura em Computação do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- ÉDILUS DE CARVALHO CASTRO PENIDO, Professor EBTT, Presidente do Colegiado do Curso Licenciatura em Computação;

- CARLOS EDUARDO PAULINO SILVA, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente;

- MÁRCIO ASSIS MIRANDA, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente;

- JÂNIO ROSA DA SILVA, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente;

- ÂNGELO MAGNO DE JESUS, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente;

- GABRIEL DIAS DE CARVALHO JÚNIOR, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da Áreas Colaboradoras;

- RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS FARIA, Professora EBTT, Representante Suplente do corpo docente das Áreas Colaboradoras;

- HAROLDO LACERDA DE BRITO, Professor EBTT, Representante Titular da Diretoria de Ensino;

- MARCELO FERNANDES PEREIRA, Diretor de Ensino, Representante Suplente da Diretoria de Ensino;

- MÁRCIA MARGARIDA VILAÇA, Bibliotecária, Representante Titular dos Servidores Técnicos Administrativos;

- ROSÂNGELA MARQUES DE SOUZA, Bibliotecária, Representante Suplente dos servidores Técnicos Administrativos;

- OTÁVIO REIS BATISTA DUARTE, aluno do Curso Licenciatura em Computação, como Representante Titular do Corpo Discente;

- HEBERT MARQUES MARTINS, aluno do Curso Licenciatura em Computação, como Representante Suplente do Corpo Discente.

**Art. 2º.** Fica revogada, a partir de 23/05/2017, a Portaria nº 071 de 05 de julho de 2016.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 24 de maio de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 081 DE 26 DE MAIO DE 2017.**

**Dispõe sobre designação de servidores para compor a Comissão de Organização da Semana de Administração do IFMG - *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor comissão de organização da Semana de Administração do IFMG - *Campus* Ouro Branco;

- Gérber Lúcio Leite – Professor EBTT;
- Cleiton Martins Duarte da Silva – Professor EBTT;
- Fernanda Gomes da Silveira - Professora EBTT;
- Paulo Henrique de Oliveira - Professor EBTT;
- Pedro Xavier da Penha - Professor EBTT;
- Thiago Ferreira Quilice - Professor EBTT;
- Ana Flávia Lopes de Paula Gomes - Aluna do Curso Bacharelado em Administração;
- Lucas Hamilton Ribeiro Silva - Aluno do Curso Bacharelado em Administração.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de maio de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 082 DE 26 DE MAIO DE 2017.**

**Dispõe sobre Alteração da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior Bacharelado em Administração do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta na Ata nº 005/2017 de 25/05/2017 do Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a partir de 25/05/2017, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior Bacharelado em Administração:

- Haroldo Lacerda de Brito, Professor EBTT;
- Cleiton Martins Duarte da Silva, Professor EBTT;
- Pedro Xavier da Penha, Professor EBTT;
- Thiago Ferreira Quilice, - Professor EBTT.

**Art. 2º.** Fica revogada, a partir de 25/05/2017, a Portaria nº 037 de 01 de abril de 2016.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de maio de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 083 DE 26 DE MAIO DE 2017.**

**Dispõe sobre Alteração da Comissão de Estágio do Curso Superior Bacharelado em Administração do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta na Ata nº 005/2017 de 25/05/2017 do Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a partir de 25/05/2017, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão Estágio do Curso Superior Bacharelado em Administração:

- Thiago Ferreira Quilice, - Professor EBTT;
- Egberto Lucena Teles, Professor EBTT;
- Juliane de Almeida Ribeiro, Professora EBTT;
- Leandro José de Souza Martins, Professor EBTT.

**Art. 2º.** Fica revogada, a partir de 25/05/2017, a Portaria nº 040 de 01 de abril de 2016.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de maio de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 084 DE 26 DE MAIO DE 2017.**

**Dispõe sobre Alteração da Comissão de Atividades Complementares do Curso Superior Bacharelado em Administração do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta na Ata nº 005/2017 de 25/05/2017 do Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a partir de 25/05/2017, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão de Atividades Complementares do Curso Superior Bacharelado em Administração:

- Egberto Lucena Teles, Professor EBTT;
- Juliane de Almeida Ribeiro, Professora EBTT;
- Paulo Henrique de Oliveira, Professor EBTT.

**Art. 2º.** Fica revogada, a partir de 25/05/2017, a Portaria nº 002 de 12 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de maio de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 086 DE 29 DE MAIO DE 2017**

**Dispõe sobre autorização para conduzir  
veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro  
Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO  
BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de  
23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das  
atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada  
no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de  
julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG  
nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág.  
20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Leandro José de Souza Martins, Matrícula SIAPE: 2135328,  
Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do IFMG *Campus* Ouro Branco, a conduzir  
veículos oficiais deste *Campus*, no dia 30/05/2017, para participar de reunião do Comitê de Ética  
do IFMG.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de  
Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 29 de maio de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 086 DE 29 DE MAIO DE 2017**

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Édilus de Carvalho Castro Penido, Matrícula SIAPE: 1454988, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do IFMG *Campus* Ouro Branco, a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, para atender atividades referentes ao Reconhecimento do Curso Superior Licenciatura em Computação.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 29 de maio de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 087 DE 30 DE MAIO DE 2017.**

**Dispõe sobre designação de servidores para compor a Comissão responsável pelo Programa de Acompanhamento ao Egresso do IFMG - Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a partir de 01/03/2017, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor comissão de responsável pelo Programa de Acompanhamento ao Egresso do IFMG - *Campus* Ouro Branco;

- Fernanda Gomes da Silveira - Professora EBTT, representante da Coordenadoria de Extensão;
- Fillipe Perantoni Martins – Assistente Social, representante da Assistência Estudantil;
- Haroldo Lacerda de Brito - Professor EBTT, representante da Gerência dos Cursos de Graduação;
- Marcelo Fernandes Pereira - Professor EBTT, representante da Diretoria de Ensino;
- Paulo Henrique de Oliveira - Professor EBTT, representante da Coordenadoria de Relações Empresariais.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 30 de maio de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 2017.**

**Dispõem sobre a dispensa e designação de ocupante de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Nº 088 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **VICTOR HUGO DOMINGUES D'AVILA**, ocupante do cargo efetivo Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2157950, da função de **Coordenador de Tecnologia da Informação do IFMG – *Campus* Ouro Branco**. Função Gratificada - código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 089 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **VICTOR HUGO DOMINGUES D'AVILA**, ocupante do cargo efetivo Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2157950, para a função de **Coordenador de Tecnologia da Informação do IFMG – *Campus* Ouro Branco**. Função Gratificada - código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 090 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **DÉBORA DAS GRAÇAS ALBERTO FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2229611, ocupante do cargo efetivo Assistente de Aluno, para a função de Chefe de Gabinete do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 091 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **DÉBORA DAS GRAÇAS ALBERTO FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2229611, ocupante do cargo efetivo Assistente de Aluno, para a função de Chefe de Gabinete do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria

**Art. 4º.** Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 31 de maio de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 092 DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

**Dispõe sobre a Concessão de Incentivo à Qualificação ao servidor Técnico Administrativo em Educação do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor abaixo relacionado, o Incentivo à Qualificação (IQ), com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativo em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005 c/c Lei 12.772/2012, Anexo XVII, “b”:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	PERCENTUAL DE IQ	VIGÊNCIA
Débora das Graças Alberto Ferreira	2229611	Assistente de Aluno	20%	01/06/2017

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 01 de junho de 2017.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 093 DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta no processo nº 23712.000175/2017-42 Requerimento de Progressão por Capacitação, datado de 08 de junho de 2017

**RESOLVE:**

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Júlio César Neves	2119997	3	<b>08/06/2017</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 08 de junho de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 094 DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

**Dispõe sobre composição de Comissão Eleitoral do Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Administração do IFMG - *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a partir de 24/05/2017, os servidores e discentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão Eleitoral, para eleição de novos membros dos representantes discentes do Colegiado de Curso Superior Bacharelado em Administração do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- Gérber Lúcio Leite – Professor EBTT;
- Thiago Ferreira Quilice - Professor EBTT;
- Ana Flávia Lopes de Paula Gomes - Aluna do Curso Bacharelado em Administração;
- Francis Marcean Resende Barros - Aluno do Curso Bacharelado em Administração.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 08 de junho de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 095 DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

**Dispõe sobre composição de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Edital nº 011/2017 do IFMG *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Área: Pedagogia, Edital nº 011/2017 do IFMG *Campus* Ouro Branco:

- Haroldo Lacerda de Brito, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2211048;
- Fernando Fernandes Cintra, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2390253;
- Joelmer de Souza Andrade, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 7163.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 08 de junho de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 096 DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

**Dispõe sobre composição de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Edital nº 011/2017 do IFMG Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Área: Pedagogia, Edital nº 011/2017 do IFMG *Campus* Ouro Branco:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Marcelo Fernandes Pereira	1924450	Prof. EBTT	Presidente
Denise Perdigão Pereira	2358995	Prof. <sup>a</sup> EBTT	Membro
Solange Auxiliadora Souza Carli	1764587	Prof. <sup>a</sup> EBTT	Membro

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 08 de junho de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 097 DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

**Dispõe sobre composição da Comissão de Inventário de Materiais do Almoxarifado do IFMG *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor Comissão de Inventário de Materiais do Almoxarifado do IFMG *Campus* Ouro Branco:

- Jaqueline Cássia da Rocha Pereira, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2162116;
- Clarissa Campos Almeida, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2333867;
- Paulo Henrique de Carvalho, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1966553;
- William Costa Prates, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2390649.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 19 de junho de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 098 DE 20 DE JUNHO DE 2017**

**Dispõe sobre a homologação da decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação de Concessão de RSC do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o artigo 18 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Resolução nº 1 CPRSC/SETEC/MEC, de 20 de fevereiro de 2014, e o Regulamento do Processo de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução nº 010 do Conselho Superior do IFMG, de 13 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar a decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação referente à Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a Professor do IFMG *Campus* Ouro Branco, abaixo discriminado:

SERVIDOR	Nº SIAPE	Nº PARECER	A PARTIR DE	RSC
Thiago Ferreira Quilice	2363360	038/2017	09/02/2017	RSC III

**Art. 2º** Determinar à Gestão de Pessoas do *Campus* que adote as providências para a concessão da equivalência do RSC com a titulação de doutorado, exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT) no nível de RSC III, alcançado pelo referido docente, conforme o art. 27 do Regulamento do Processo de Promoção de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, e o art. 18 da Lei nº 12.772/2012.

**Art. 3º** Determinar à Gestão de Pessoas do *Campus* que tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam à data de concessão do direito ao RSC informada pelo

parecer, conforme estabelecido no art. 15 da Resolução nº 1/2014 CPRSC/SETEC/MEC, e no art. 37 da Resolução nº 010/2014 Conselho Superior/IFMG.

**Art. 4º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do Campus.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 20 de junho de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 099 DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

**Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral que conduzirá os processos de escolha dos membros do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e,

Considerando o término do mandato dos membros do Conselho Acadêmico deste *Campus*;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores e discentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão Eleitoral que conduzirá os processos de escolha dos membros do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ouro Branco:

- Leandro José de Souza Martins, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2135328;
- Cleiton Martins Duarte da Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2733346;
- Rafael de Araújo Álvares Marinho, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1616165;
- Cristiany de Figueiredo Gomes, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1542087;
- Débora das Graças Alberto Ferreira, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2229611;
- William Costa Prates, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2390649;
- Ana Flávia Lopes de Paula Gomes - Aluna do Curso Bacharelado em Administração;
- Ana Luísa Rodrigues Luiz Antônio, Aluna do Curso Técnico Integrado em Administração;
- Juliana Fernandes Ferreira Pádua, Aluna do Curso Técnico Integrado em Administração.

**Art. 2º.** Compete à Comissão Eleitoral estabelecer o cronograma das etapas que compõem os Processos de escolha, bem como critérios mínimos (regras básicas) que nortearão este pleito.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de junho de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 2017**

**Dispõem sobre a dispensa e designação de ocupante de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Nº 100 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS FARIA**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1889147, da função de **Coordenadora da Área Básica dos Cursos Técnicos Integrados SUBSTITUTA do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, com vigência a partir desta data.

**Nº 101- Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **MEIRELAINE MARQUES GASPARONI**, ocupante do cargo efetivo Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1668000, da função de **Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE SUBSTITUTA do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, com vigência a partir desta data.

**Nº 102 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **DANIELA COSTA TERRA**, Matrícula SIAPE nº 1817326, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Informática SUBSTITUTA do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, com vigência a partir desta data.

**Nº 103 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **MÁRCIO ASSIS MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1060391, da função de **Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, com vigência a partir desta data.

**Nº 104 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **WAGNER SADE**, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1329790, da função de **Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, com vigência a partir desta data.

**Nº 105 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **ÂNGELO MAGNO DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1653316, para a função de **Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação SUBSTITUTO do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Nº 106 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **MÁRCIO ASSIS MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1060391, para a função de **Coordenador do Curso Técnico Integrado em Informática SUBSTITUTO do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Nº 107 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **SUELEN MAPA DE PAULA**, ocupante do cargo efetivo Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2360330, para a função de **Coordenadora do Curso Superior Bacharelado em Sistemas da Informação SUBSTITUTA do IFMG – Campus Ouro Branco** – Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Nº 108- Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **CARLOS ROBERTO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2573721, para a função de **Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica SUBSTITUTO do IFMG – Campus Ouro Branco** – Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

**Art. 4º.** Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de junho de 2017.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 109 DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

**Dispõe sobre designação de servidores para compor Comissão de Organização da Semana de Ciência & Tecnologia 2017 do IFMG - *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo, sob a presidência da primeira relacionada, para compor Comissão de Organização da Semana de Ciência & Tecnologia 2017 do IFMG - *Campus* Ouro Branco, com o tema: " A Matemática está em tudo".

**Comissão Geral:**

Fernanda Gomes da Silveira - Professora EBTT;  
Alexandre Goulart Arruda - Professor EBTT;  
Aloísio do Carmo Elói - Professor EBTT;  
Fillipe Perantoni Martins – Técnico Administrativo;  
Leandro Elias Morais- Professor EBTT.

**Comissão Acadêmica:**

Daniela Costa Terra - Professora EBTT;  
Fabricio Alves Oliveira - Professor EBTT;  
Gérber Lúcio Leite – Professor EBTT;  
Juliane de Almeida Ribeiro - Professora EBTT;  
Pollyanna Fiorizio Sette - Professora EBTT.

**Comissão de Cultura**

Antônio Marcos Vieira Costa - Professor EBTT;  
Carlos Eduardo de Souza - Professor EBTT;  
Heleniara Amorim Moura - Professora EBTT;

Pedro Xavier da Penha - Professor EBTT;  
Rafael Araújo Alvares Marinho - Professor EBTT;  
Rodrigo Barbosa Teixeira - Professor EBTT.

**Comissão de Registro e Certificação:**

Leandro José de Souza Martins - Professor EBTT;  
Valquíria Salgueiro dos Santos - Técnico Administrativo.

**Comissão de Estruturação e Cerimonial:**

Camila Nogueira - Técnico Administrativo;  
Débora das Graças Alberto Ferreira - Técnico Administrativo;  
Kenya Faria Xavier - Técnico Administrativo;  
Lucimara Aparecida Diniz - Técnico Administrativo.

**Comissão de Patrocínio e Recursos:**

Paulo Henrique de Carvalho - Técnico Administrativo;  
Paulo Henrique de Oliveira - Professor EBTT.

**Comissão de Divulgação e Comunicação:**

Victor Hugo Domingues D'Ávila - Técnico Administrativo.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de junho de 2017.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000

gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 110 DE 26 DE JUNHO DE 2017**

**Dispõe sobre Alteração do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Administração do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta na Ata nº 003/2017 de 06/06/2017 do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, os servidores e discentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Colegiado do Curso Técnico Integrado em Administração do IFMG – Campus Ouro Branco (Biênio 2017 – 2019):

- EGBERTO LUCENA TELES, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da área de Administração;

- HAROLDO LACERDA DE BRITO, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da área de Administração;

- JULIANE DE ALMEIDA RIBEIRO, Professora EBTT, Representante Titular do corpo docente da área de Administração;

- CLEITON MARTINS DUARTE DA SILVA, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da área de Administração;

- ANA PAULA MENDES ALVES DE CARVALHO, Professora EBTT, Representante Titular do corpo docente da Área Colaboradora;

- RODNEI ALVES MARQUES, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da Área Colaboradora;

- MÁRCIA MARGARIDA VILAÇA, Bibliotecária, Representante Titular dos servidores Técnicos Administrativos;

- VALQUIRIA SALGUEIRO DOS SANTOS, Assistente de Aluno, Representante Suplente dos servidores Técnicos Administrativos;

- DIEGO BALDUINO VIEIRA, Aluno do Curso Técnico Integrado em Administração, Representante Titular do corpo discente;

- JÚLIA MATTOS PECHIM, Aluna do Curso Técnico Integrado em Administração, Representante Suplente do corpo discente.

**Art. 2º.** Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 028 de 11 de março de 2016.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de junho de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 111 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

**Dispõe sobre a dispensa de ocupante de Função Gratificada de Coordenador IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DISPENSAR**, a pedido, a servidora **JAQUELINE CÁSSIA DA ROCHA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE 2162116, da função de **Coordenadora de Almojarifado e Patrimônio do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-04, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28 de junho de 2017.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

# **DIÁRIAS**

Nº Diária	Nome	Data da Viagem		Percurso		Motivo	Valor Pago R\$
		Data Ida	Data Volta	Percurso Ida	Percurso Volta		
486/17	Efigênia de Fatima Cornélio Aladim	17/03/2017	17/03/2017	Ouro Branco/Ribeirão das Neves/MG	Ribeirão das Neves/Ouro Branco	Participar da oficina: Estratégias de Ensino de Língua portuguesa como segunda língua para o educando surdo - NAPNEE.	R\$ 67,68
487/17	Ivonne Azevedo Makhoul	17/03/2017	17/03/2017	Ouro Branco/Ribeirão das Neves/MG	Ribeirão das Neves/Ouro Branco	Participar da oficina: Estratégias de Ensino de Língua portuguesa como segunda língua para o educando surdo - NAPNEE.	R\$ 11,97
488/17	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	03/04/2017	03/04/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião da Comissão Eficiência Energética – CIEE com a pauta: Lançamento do edital CEMIG ( P&D e PEE).	R\$ 106,08
	Marcia Margarida Vilaça	13/03/2017	14/03/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de Comissão de Verificação de Autodeclaração de cotistas referentes ao Edital 124/2016 do IFMG	R\$ 276,96
554/17	Édilus de Carvalho Castro Penido	24/03/2017	24/03/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Acompanhar alunos dos cursos: Técnico em Informática, Licenciatura em Computação e Bach. em Sistemas da Informação no evento "Computação para Tod@s", oferecido pela UFMG.	R\$ 85,38
556/17	Édilus de Carvalho Castro Penido	01/04/2017	01/04/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Acompanhar alunos dos cursos: Técnico em Informática, Licenciatura em Computação e Bach. em Sistemas da Informação no evento "Arduino Day", oferecido pela EPSA.	R\$ 106,20
591/17	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	12/04/2017	12/04/2017	Ouro Branco/Betim/MG	Betim/MG/Ouro Branco	Atender convocação para participar de reunião do Colégio de Dirigentes do IFMG.	R\$ 84,93

829/17	Fillipe Perantoni Martins	26/04/2017	26/04/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do Comitê de Extensão do IFMG.	R\$ 66,81
830/17	Fernanda Gomes da Silveira	26/04/2017	26/04/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do Comitê de Extensão do IFMG.	R\$ 85,38
868/17	Marie Luce Tavares	09/05/2017	09/05/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião de planejamento das atividades esportivas do IFMG no ano de 2017.	R\$ 85,38
869/17	Alexandre José Ribeiro Costa	10/05/2017	20/05/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião da Comissão Interna de Supervisão CIS do IFMG.	R\$ 69,01
922/17	Jaqueline Cassia da Rocha Pereira	25/05/2017	25/05/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de capacitação da TOTVS - Almojarifado.	R\$ 75,66
935/17	Paulo Henrique de Carvalho	04/05/2017	04/05/2017	Ouro Branco/Ribeirão das Neves/MG	Ribeirão das Neves/Ouro Branco	Retirada de material de doação do TRT3 ao IFMG do Campus Ribeirão das Neves.	R\$ 84,93
936/17	Paulo Henrique de Carvalho	16/05/2017	16/05/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do Comitê de Administração e Planejamento.	R\$ 106,20
964/17	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	23/05/2017	24/05/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião da Comissão Eficiência Energética – CIEE. Participar de reunião com o Reitor do IFMG.	R\$ 339,06
971/17	William Costa Prates	31/05/2017	31/05/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de capacitação do módulo Almojarifado do Conecta.	85,38
998/17	William Costa Prates	05/06/2017	05/06/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de capacitação com a Equipe de TI.	85,38

1000/17	Jaqueline Cassia da Rocha Pereira	01/06/2017	01/06/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de treinamento TOTVS Almojarifado.	R\$ 75,66
1002/17	Alexandre José Ribeiro Costa	19/05/2017	19/05/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião da Comissão Interna de Supervisão - CIS	R\$ 69,01
1007/17	Leandro José de Souza Martins	15/05/2017	15/05/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião da Comissão de Ética do IFMG.	R\$ 76,16
1008/17	Leandro José de Souza Martins	30/05/2017	30/05/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião da Comissão de Ética do IFMG.	R\$ 76,16
1024/17	Paulo Henrique de Carvalho	20/06/2017	22/06/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de curso de capacitação Contabilidade Aplicada ao Setor Público - ESAF/MG.	R\$ 667,04
1130/17	Marie Luce Tavares	14/06/2017	18/06/2017	Ouro Branco/ São João Evangelista	São João Evangelista / Ouro Branco	Acompanhar alunos e dirigir equipes que representarão o IFMG Campus Ouro Branco na 2ª etapa do Encontro Esportivo do IFMG.	R\$ 734,04
1166/17	Édilus de Carvalho Castro Penido	26/06/2017	27/06/2017	Ouro Branco/ Formiga/ Bambuí	Bambuí / Ouro Branco	Participar de reunião sobre projetos aprovados no Polo de Inovação do IFMG Campus Formiga.	R\$ 223,86
1176/17	Efigênia de Fatima Cornélio Aladim	24/06/2017	24/06/2017	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Acompanhar alunos dos cursos de Lic. em Pedagogia e Bach. em Administração no Seminário de Metodologia de L1 e L2 para surdos.	R\$ 106,20

# **Capacitação de Servidores**

<b>Servidor</b>	<b>Instituição</b>	<b>Período da Realização</b>	<b>Local/Realização</b>	<b>Atividade</b>	<b>Valor Pago (Diárias)</b>	<b>Valor Pago (Passagens Aéreas)</b>	<b>Valor Pago (Passagens Rodoviárias)</b>	<b>Pagamento de Inscrição</b>
Clarissa Campos Almeida	AEA Educação Continuada	07/04/2017 a 09/04/2017	Belo Horizonte/MG	Participar de curso de capacitação: Gestão e Manutenção em Edifícios	R\$ 605,18		R\$ 37,25	R\$ 1.390,00
Ângelo Magno de Jesus	UNIVALI e CTTMar	03/05/2017 a 07/05/2017	Florianópolis/ SC	Participar, apresentando artigos no evento técnico-científico Computer on the Beach 2017. O evento visa reunir profissionais, pesquisadores e acadêmicos da área de computação, a fim de discutir as tendências de pesquisa e mercado da computação em suas mais diversas áreas	R\$ 935,24	R\$ 986,06	R\$ 98,85	R\$ 295,00
Victor Hugo Domingues D'Ávila	UFPA	14/05/2017 a 20/05/2017	Belém/PA	Participar, apresentando artigo, no XXXV SBRC 2017 - Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos.	R\$ 1.204,20	R\$ 1.396,12		R\$ 349,75

# **Conselho Acadêmico**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO BRANCO**  
**DIRETORIA GERAL**

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

**ATA nº 02/2017 –DG/CAMPUSOUROBRANCO/IFMG/SETEC/MEC**

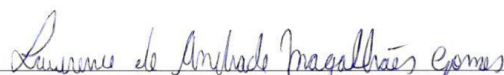
1 Ata da reunião do Conselho Acadêmico do IFMG/Ouro Branco realizada às quinze horas e  
2 trinta minutos do dia onze de abril de dois mil e dezessete, na Unidade I, sito à Rua Afonso  
3 Sardinha, número noventa, Bairro Pioneiros. A reunião foi conduzida pelo Presidente do  
4 Conselho, Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes e contou com a presença, do  
5 Representante Titular da Área de Ensino Marcelo Fernandes Pereira, do Representante Titular  
6 da Área de Administração e Planejamento Paulo Henrique de Carvalho, do Representante  
7 Titular da Área de Extensão Paulo Henrique de Oliveira, do Representante Titular da Área de  
8 Pesquisa Leandro Elias Morais, do Representante Titular do Corpo Docente Rafael de Araújo  
9 Álvares Marinho, do Representante do Corpo Docente Cleiton Martins Duarte da Silva, da  
10 Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo Cristiany de Figueiredo Gomes, do  
11 Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo Fillipe Perantoni Martins, do  
12 Representante Suplente do Corpo Discente João Pedro Vieira Resende, e dos servidores Camila  
13 Nogueira e Bruno Alves Valverde. Dando início a reunião o Presidente do Conselho agradeceu  
14 a presença de todos, realizou a leitura da ata da reunião passada e fez a indicação da pauta  
15 proposta. O Presidente do Conselho apresentou a Comissão Permanente Local de Flexibilização  
16 da Jornada de Trabalho dos TAE's, que é composta pelos servidores Camila Nogueira, Bruno  
17 Alves Valverde e Joelmer Andrade. Os dois primeiros foram convidados a participar desta  
18 reunião. A referida Comissão possui a função de acompanhar a implantação das unidades  
19 organizacionais juntamente com a Direção Geral. Fará também a intermediação da  
20 comunicação. O presidente explicou que as unidades organizacionais têm o papel de realizar o  
21 atendimento inicial com intuito de solucionar a demanda. Caso não haja a possibilidade de  
22 resolução, a demanda será anotada e repassada a um servidor da unidade responsável pela  
23 demanda apresentada. A servidora Camila discorreu sobre a Resolução nº 020/2016 que trata  
24 da Regulamentação da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em  
25 Educação do IFMG, e sobre a montagem e avaliação dos processos de flexibilização do Campus  
26 Ouro Branco. O presidente do conselho e os membros da comissão afirmaram que os processos  
27 propostos foram avaliados e estão de acordo com a Resolução. Inicialmente haverá uma fase  
28 de experimentação, sujeita a alterações e adequações. O Representante Titular da Área de  
29 Extensão Paulo Henrique de Oliveira falou de sua preocupação da flexibilização comprometer  
30 o atendimento ao público e sugeriu que todos os servidores sejam capacitados para atender as  
31 demandas dos setores. O Presidente do Conselho explicou que a proposta visa ampliar o  
32 atendimento ao público e que ficou estabelecido que determinados processos sejam de domínio  
33 de ao menos dois servidores, como por exemplo os da secretaria de registro e controle  
34 acadêmico. Mencionou ainda que será fixado na entrada de cada setor os horários dos servidores  
35 e ressaltou sobre a importância em se criar uma cultura de trabalhar com previsibilidade e  
36 divulgação do funcionamento e avisos prévios de alterações. Isso aos poucos será incutido junto  
37 à comunidade acadêmica. Ressaltou que será necessário criar uma cultura de cooperação,  
38 inclusive, entre as unidades organizacionais. Lembrou ainda que a proposta trará benefícios  
39 como o atendimento especializado de alguns servidores por agendamento (psicologia,  
40 enfermagem, pedagogia, assistência social, etc), a cobertura nos horários de intervalo para o  
41 almoço, entre outros, o que beneficiará diretamente aos alunos. O Representante Titular da Área

Leandro Elias Morais

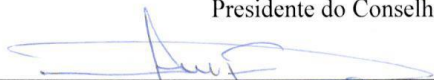
Paulo Henrique de Oliveira

Camila Nogueira

42 de Pesquisa Leandro Elias Morais perguntou como será o procedimento nos períodos de altas  
43 demandas dos setores e períodos de férias e afastamentos dos servidores lotados nos setores  
44 com a flexibilização da jornada. A servidora Camila Nogueira respondeu que a Resolução prevê  
45 que a chefia imediata poderá convocar o servidor com antecedência de quarenta e oito horas. O  
46 Presidente do Conselho falou sobre o uso da planilha de agendamento de férias, onde será mais  
47 fácil auxiliar os setores nas marcações de férias e evitar que os servidores marquem férias em  
48 períodos iguais. O Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo Fillipe Perantoni  
49 Martins falou que o objetivo da flexibilização da jornada de trabalho é que o atendimento seja  
50 funcional, a proposta além de organizar ela vai ampliar o atendimento do setor. A servidora  
51 Camila Nogueira falou que o processo de flexibilização foi feito com muita cautela e montado  
52 de acordo com a realidade do Campus, e todos os setores terão mais de doze horas de  
53 atendimento ao público. O Representante Titular da Área de Ensino Marcelo Fernandes Pereira  
54 defendeu a aprovação das propostas e disse que elas são de interesse da instituição, pois acabam  
55 por ajustar a resolver problemas de afastamento de servidores em situações onde não há  
56 possibilidade de substituição do servidor afastado e, como exemplo, disse que em um cenário  
57 próximo, já há previsão de afastamento por licença maternidade. O Presidente do Conselho  
58 apresentou os processos de flexibilização dos seguintes setores: Diretoria de Administração e  
59 Planejamento, Biblioteca, Secretaria de Controle e Registro Acadêmico e Núcleo de Apoio ao  
60 Educando. Houve a votação e todos os membros aprovaram as propostas de flexibilização da  
61 jornada de trabalho dos TAE's. Passando para a próxima pauta o Representante Titular da Área  
62 de Ensino Marcelo Fernandes Pereira iniciou a discussão sobre o Sistema de Pontuação dos  
63 Cursos Técnicos Integrados. Explicou que com o novo regulamento a orientação técnica que  
64 estipulava o mínimo de 40% em atividades individuais escritas não possui mais validade e fica  
65 estabelecido o que está no novo regulamento, mas que no entanto, foi indicado pela área básica  
66 uma pontuação para a avaliação global e que lhe chegou o pedido para que fosse enviado a  
67 proposta ao Conselho Acadêmico para deliberação. O representante Titular do Corpo Docente  
68 Rafael de Araújo Álvares Marinho mencionou que levaria a informação imediatamente aos  
69 docentes da área básica que se encontravam em reunião. O próximo ponto de pauta abordado  
70 foi o processo de eleição dos coordenadores. O Representante Titular da Área de Ensino  
71 Marcelo Fernandes Pereira explicou que o novo regulamento indicava que este processo deveria  
72 ser estabelecido pelo campus. O presidente do Conselho sugeriu que se mantivessem os critérios  
73 do regimento anterior aliado ao que foi definido em reunião do conselho acadêmico que definiu  
74 a criação das áreas, ou seja, o coordenador será eleito pelos docentes da respectiva área para  
75 um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por uma vez por igual período. O  
76 representante do Corpo Docente Cleiton Martins Duarte da Silva alegou que como o novo  
77 regulamento não alterava o processo que, na visão dele, continuava então a valer o regimento  
78 anterior aliado ao que fora definido pelo Conselho Acadêmico, ou seja, a mesma proposta  
79 apresentada pelo Presidente do Conselho. Os demais pontos de pauta, tendo em vista o horário  
80 estendido, foram adiados para a próxima reunião. O Presidente do Conselho encerrou a reunião  
81 agradecendo a participação de todos. Nada mais havendo a relatar, foi lavrada a presente ata e  
82 assinada pelos membros presentes.



Prof. Lawrence de Andrade Magalhães Gomes  
Presidente do Conselho

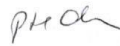


Prof. Marcelo Fernandes Pereira  
Representante Titular da Área de Ensino

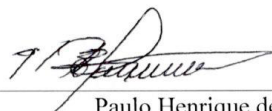




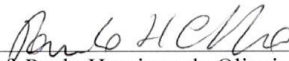
Leandro Elias Morais







Paulo Henrique de Carvalho  
Representante Titular da Área de Administração e Planejamento



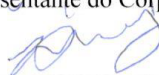
Prof. Paulo Henrique de Oliveira  
Representante Titular da Área de Extensão



Prof. Leandro Elias Moraes  
Representante Titular da Área de Pesquisa



Prof. Cleiton Martins Duarte da Silva  
Representante do Corpo Docente



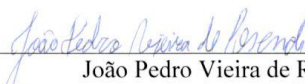
Prof. Rafael de Araújo Álvares Marinho  
Representante Titular do Corpo Docente



Cristiany de Figueiredo Gomes  
Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo



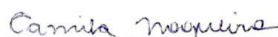
Fillipe Perantoni Martins  
Representante do Corpo Técnico Administrativo



João Pedro Vieira de Resende  
Representante Suplente do Corpo Docente



Bruno Alves Valverde  
Comissão Permanente Local de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos TAE's



Camila Nogueira  
Comissão Permanente Local de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos TAE's



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO BRANCO**  
**DIRETORIA GERAL**

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

**ATA nº 03/2017 –DG/CAMPUSOUROBRANCO/IFMG/SETEC/MEC**

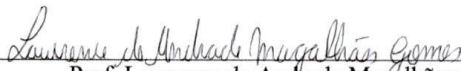
1 Ata da reunião do Conselho Acadêmico do IFMG – Campus Ouro Branco realizada às dezesseis  
2 horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezessete, na Unidade I, sito à  
3 Rua Afonso Sardinha, número noventa, Bairro Pioneiros. A reunião foi conduzida pelo  
4 Presidente do Conselho, Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes e contou com a  
5 presença, do Representante Titular da Área de Ensino Marcelo Fernandes Pereira, do  
6 Representante Titular da Área de Administração e Planejamento Paulo Henrique de Carvalho,  
7 do Representante Titular da Área de Pesquisa Leandro Elias Morais, do Representante Titular  
8 do Corpo Docente Rafael de Araújo Álvares Marinho, do Representante do Corpo Docente  
9 Cleiton Martins Duarte da Silva, da Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo  
10 Cristiany de Figueiredo Gomes, do Representante Suplente do Corpo Discente João Pedro  
11 Vieira Resende, e do professor Carlos Eduardo de Souza. Dando início à reunião o Presidente  
12 do Conselho agradeceu a presença de todos, realizou a leitura da ata da reunião passada e fez a  
13 indicação da pauta proposta. O Presidente do Conselho falou sobre o GT (grupo de trabalho)  
14 de Atividade Docente e apresentou o professor Carlos Eduardo de Souza que é o representante  
15 do Campus Ouro Branco no GT de mesmo tema no âmbito da Reitoria. O Presidente do  
16 Conselho explicou que foi iniciada uma discussão para definir uma planilha com as atividades  
17 dos docentes que será comum para todo o Instituto. A previsão de finalização da planilha era  
18 para ter ocorrido no início do segundo semestre de dois mil e dezesseis, mas esse prazo foi  
19 estendido para o segundo semestre deste ano. Como o Campus Ouro Branco ainda não aplica  
20 nenhuma planilha de atividade docente, foi montado um grupo de trabalho local (GT) para fazer  
21 adaptações com base em planilhas já existentes e nas orientações do MEC. Nesse sentido, foi  
22 apresentado, nesta reunião do Conselho Acadêmico, o resultado para deliberações. O professor  
23 Carlos Eduardo de Souza apresentou a planilha de atividade docente com pontuação e  
24 ponderação de todas as atividades docentes relacionadas ao Ensino, Apoio ao Ensino, Pesquisa,  
25 Extensão, Qualificação, Representação e Gestão, que são as grandes áreas de atuação docente.  
26 O Representante da DAP Paulo Henrique de Carvalho questionou a pontuação referente ao  
27 Ensino que é um total de quarenta pontos. Ele perguntou qual será o procedimento caso o  
28 docente ultrapasse ou não alcance os quarenta pontos. O Presidente do Conselho falou que a  
29 planilha trará informações importantes sobre o desenvolvimento das atividades e auxiliará a  
30 gestão em algumas decisões. Disse que é importante aguardar como será a orientação do MEC  
31 no caso de excesso ou falta desta pontuação de referência. Afirmou que acredita, com base nas  
32 portarias atuais do MEC, que a planilha poderá ser usada como avaliação de desempenho para  
33 progressão, o que atualmente não é feito. Afirmou que espera que seja utilizada uma média dos  
34 últimos 2 anos, visto que o docente pode superar em determinado período e não alcançar em  
35 outro. Afirmou que até que seja regulamentada de forma institucional, a planilha elaborada  
36 localmente será usada com bom senso para verificar, no caso de não alcance da pontuação, se  
37 não se trata de uma questão momentânea ou se é de fato uma falta de envolvimento. O professor  
38 Carlos Eduardo de Souza falou que a planilha é a forma ideal do docente colaborar com o  
39 Campus dentro da normalidade. O professor Carlos Eduardo de Souza também mencionou  
40 sobre a Qualificação. Ele sugeriu a inclusão do Pós-Doutorado, nesta aba, visto que o mesmo  
41 não é contado como título. O Representante Titular da Área de Pesquisa Leandro Elias Morais

PO

Luiz Carlos de Souza

Luiz Carlos de Souza

42 esclareceu que o Pós-Doutorado não é uma qualificação e sim uma capacitação, e sugeriu  
43 nomear a aba Qualificação como Qualificação/Capacitação. O professor Carlos Eduardo de  
44 Souza seguiu falando sobre a Gestão. Mencionou que esta aba foi a mais difícil para o GT  
45 devido às especificidades de cada Campus. O Presidente do Conselho sugeriu que seja estudada  
46 a inclusão da Gerência de Ensino e do cargo de Direção de Ensino nesta aba. O Representante  
47 do Corpo Docente Cleiton Martins Duarte da Silva falou sobre a possibilidade de pontuar de  
48 maneira diferente as Coordenações de Cursos, separando o Integrado do Superior. O Presidente  
49 do Conselho esclareceu que os cargos de função gratificada requerem dedicação integral, no  
50 caso quarenta horas contando com as demais atividades. No caso de coordenadores de cursos  
51 de graduação, a orientação do MEC são vinte e cinco horas de atendimento. O Representante  
52 Titular da Área de Ensino Marcelo Fernandes Pereira propôs que os Coordenadores de Curso,  
53 ficassem por quinze horas à disposição da coordenação e atendimentos nos períodos normais,  
54 e no período de reconhecimento de curso ficassem por vinte e cinco horas, conforme recomenda  
55 o MEC. O Presidente do Conselho frisou que a planilha de atividades docente não é definitiva,  
56 será utilizada para se fazer uma transição, e está passível de alterações. O Representante Titular  
57 da Área de Pesquisa Leandro Elias Morais falou sobre o Apoio ao Ensino, que contempla muito  
58 bem a realidade do Campus Ouro Branco, citou o EAD, e esclareceu que se o docente lecionar  
59 nesta modalidade e for remunerado, não poderá contabilizar os pontos. Caso os docentes  
60 lecionem no EAD será sem remuneração, e contabilizado como aula. Os membros do Conselho  
61 Acadêmico, definiram as seguintes pontuações: Direção de Ensino: vinte e cinco, Gerentes de  
62 Ensino (acadêmico-pedagógico): vinte, Coordenadores dos Cursos Integrados: doze,  
63 Coordenadores dos Cursos Superiores: vinte, Representantes de Áreas: quatro, Coordenação de  
64 Pesquisa, Extensão, Relações Empresariais: doze, Coordenação de Área Básica: doze. Foi  
65 proposto incluir Pós-Doutorado no item Qualificação, que viraria Qualificação/Capacitação  
66 com cinco pontos. O Presidente do Conselho sugeriu que a partir da análise da planilha aplicada  
67 para o 2º semestre de 2016 se façam possíveis alterações no fator de ponderação, sobretudo na  
68 aba Ensino. O Presidente do Conselho reforçou que seria importante tratar as possíveis  
69 modificações com os representantes de áreas, coordenadores de cursos e representantes do GT.  
70 Definiu-se que a planilha será aplicada referente ao segundo semestre de dois mil e dezesseis,  
71 e com base nos resultados, será avaliada a necessidade de modificações para o ano de dois mil  
72 e dezessete. Destacou que a planilha será aplicada por duas vezes em cada semestre, sendo uma  
73 sobre as atividades realizadas no semestre passado e outra com a previsão de atividades do  
74 semestre que se inicia. Passando para a próxima pauta, o Presidente do Conselho iniciou  
75 discussão sobre o Regimento de Ensino Anterior / Regulamento, falou dos itens: direitos e  
76 deveres dos discentes, deveres dos docentes, gestão do ensino e obtenção de novo título para os  
77 cursos técnicos integrados, esses itens serão analisados e discutidos reunião futura e  
78 provavelmente com a implantação de GTs. O Presidente do Conselho apresentou a Resolução  
79 007/2012 que trata sobre a Eleição do Conselho Acadêmico, que será discutida na próxima  
80 reunião. O Presidente do Conselho encerrou a reunião agradecendo a participação de todos.  
81 Nada mais havendo a relatar, foi lavrada a presente ata e assinada pelos membros presentes.



Prof. Lawrence de Andrade Magalhães Gomes  
Presidente do Conselho





Prof. Marcelo Fernandes Pereira  
Representante Titular da Área de Ensino





Paulo Henrique de Carvalho  
Representante Titular da Área de Administração e Planejamento





*Leandro Elias Morais*

---

Prof. Leandro Elias Morais  
Representante Titular da Área de Pesquisa

---

*[Signature]*  
Prof. Cleiton Martins Duarte da Silva  
Representante do Corpo Docente

---

*[Signature]*  
Prof. Rafael de Araújo Álvares Marinho  
Representante Titular do Corpo Docente

---

*[Signature]*  
Cristiany de Figueiredo Gomes  
Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo

---

*João Pedro Vieira de Resende*  
João Pedro Vieira de Resende  
Representante Suplente do Corpo Docente

---

Carlos Eduardo de Souza  
Professor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 35420-000.

---

<http://www.ifmg.edu.br/ourobranco>